

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 91, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 218/2016****AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 743, de 09 de junho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Igaci, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade – MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município de Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiará, no município de Indiará – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, no município de Mirassol D'Oeste – MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfrido Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD, no município de Dores de Campos – MG; e

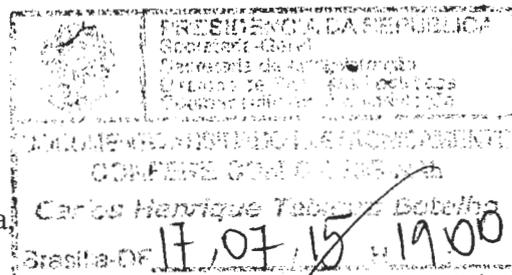
36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mussel', with a large, stylized flourish on the left side and a sharp, downward-pointing stroke on the right side.

EM nº 00165/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050186/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, PARA EXECUTAR, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaci, estado de Alagoas.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

PORTARIA Nº 743/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000319/1998 e nº 53000.050186/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaci, estado de Alagoas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367563** e o código CRC **67ACAB8E**.

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 12/05/16 as 14:30 horas	
<u>DMR</u>	5.876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

MSC 212/2016

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

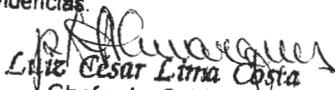
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,

  
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>
Em 12/05/16
De ordem, ao Senhor Secretário- Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Luiz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SERPO 12/Mai/2016 17:06  
Ponto: MOA Ass: J  
Ort: 1º SEC

NOTA SAJ  
764/2016



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

:: SEI / MC - 0366924 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ... [https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir...](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...)



TVR  
91/2016

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.050186/2011-75**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/02/2015, às 08:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0366924** e o código CRC **A29F637B**.

27				63			
28				64			
29				65			
30				66			
31				67			
32				68			
33				69			
34				70			
35				71			
36				72			

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.050186/2011-75 (Processo de Outorga nº 53610.000319/98)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTÍSTICA NOVO TEMPO**, na localidade de **IGACI/AL**, onde solicita **RENOVAÇÃO**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 05 de outubro de 2011.

---

**VALQUIRIA FERREIRA MACHADO**

1321450

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO - AECANT**

Rua: Zacarias Jose de Araújo,78  
Igaci-Alagoas  
Cep 57620-000  
02.561.310/0001-00



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL  
ARTÍSTICA **NOVO TEMPO**  
IGACI — ALAGOAS

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.310/0001-00, com sede na rua José Zacarias de Araújo, 78 na cidade de Igaci, Estado de Alagoas, CEP 57620-000 telefone 0XX-8234231437, correio eletrônico jose.2007@uol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup> em conformidade com, o Decreto Nº 2.615, de 3 dezembro 1998 e nos itens 7.4; 13.1 11 e da Norma Complementar nº 2/98 e 01/2004 solicitar a **Renovação da Outorga** da sua Emissora de nome fantasia, Radio Comunitária Kerigma, cuja validade vai até 10/12/2011. Nº de estação, 631396500 e Nº da Entidade 50011354356.  
Nº do Processo:536100003191998

Igaci, 06 de setembro de 2011

Maria Alves da Rocha

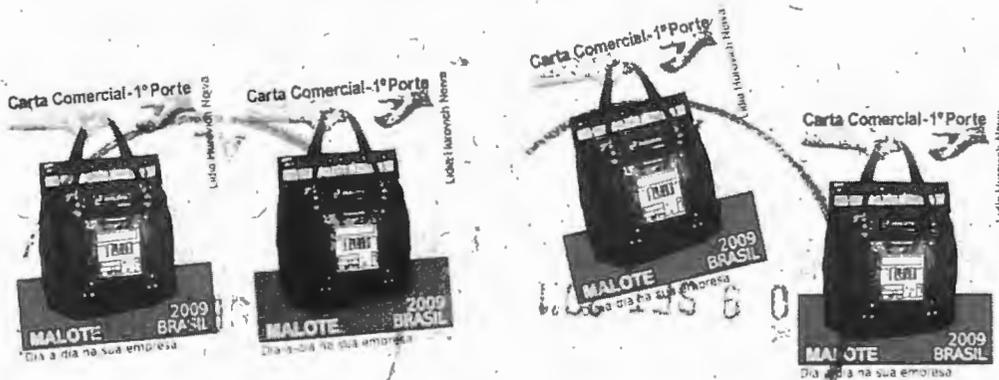
Selecão

Nome do representante da entidade: Maria Alves da Rocha

CPF: 088.344904-87

Endereço: Rua Juca Tenório, 192, Igaci, Alagoas, Cep.57620-000, telefone, 0XX8234231207,e Email, jose.2007@uol.com.br

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios,**  
**Bloco R – edifício anexo, sala 300 oeste, Brasília/DF**  
**Cep : 70.044-900**



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg)

RM 77122303 6 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 6601 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de novembro de 2011.

À Senhora

**MARIA ALVES DA ROCHA**

Representante Legal da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo - AECANT  
Rua Juca Tenório, nº 192  
57620-000 Igaci - AL

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.050186/2011-75.**

Senhora Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTÍSTICA NOVO TEMPO - AECANT** tem validade até 10/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; *OK*

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; *OK*

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual; *OK*

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3; *OK*

M. das Comunicações  
Fis. U4  
Rubrica

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO – AECANT

Rua Zacarias José de Araújo, 78

CEP: 57.620-000, Igaci, Alagoas

CNPJ: 02 561.310/0001-00



OFÍCIO Nº 001/2012 – AECANT

Igaci, 12 de janeiro de 2012

ILMº SR.

Octavio Penna Pieranti

D.D Coordenador – Geral de Radiofusão Comunitária

MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios

Bloco R. Anexo-B, Sala 300-0

700044-900, Brasília- Distrito Federal

ASSUNTO: Envio de Documentos da AECANT –para Renovação de outorga para execução do Serviço de Radiofusão Comunitária/ Processo nº 53000.050186/2011-75.

Pelo presente estou enviado a Vossa Senhoria toda documentação solicitada através do Ofício nº 6601/2011/CGRC//DEOC/SCE-ME.

Apresento meus cordiais cumprimentos

Atenciosamente

*Maria Alves da Rocha*  
MARIA ALVES DA ROCHA

Diretora Presidente da AECANT

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO-AECANT**

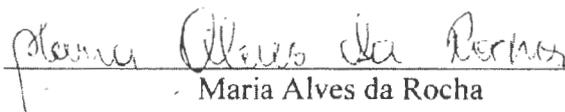
Rua Zacarias José de Araújo, 78, Centro  
CEP: 57.620-000, Igaci, Alagoas



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo, inscrita no CNPJ sob o nº02.561.310/0001-0, com sede a rua Zacarias Jose de Araújo, 78 na cidade de Igaci, Estado Alagoas, CEP 57620-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 220 datada de 31/05/2000. DOU 16/6/2000 e Decreto Legislativo nº 500 publicado no Diário Oficial da União datado de 10/12/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Igaci-Al, 16 de janeiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Maria Alves da Rocha

Nome do representante da entidade: Maria Alves da Rocha

CPF: 088.344.904-87

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO-AECANT**

Rua Zacarias José de Araújo, 78, Centro  
CEP: 57.620-000, Igaci, Alagoas



Eu, Maria Alves da Rocha, na qualidade de representante legal da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo, declaro para os devidos fins que as instalações e equipamentos estão em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Igaci 16 de janeiro de 2012

Maria Alves da Rocha  
Maria Alves da Rocha

**ANATEL**M. das Comunicações  
17/01/2012  
10:57:10**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS  
ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO EDUCACIONAL, CULT. E ARTISTICA NOVO TEMPO-  
AECANT**CNPJ:** 02.561.310/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:57:10 do dia 17/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.561.310/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AECANT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R 04 DE OUTUBRO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
CEP 57.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGACI
	UF AL	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/11/2011 às 08:11:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Visualize sua página



## Ata da Reunião Extraordinária da Associação Educacional Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às vinte horas, reuniram no Salão Paroquial, situado à Rua 04 de outubro, S//n, a diretoria e sócios/as da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo - AECANT com o objetivo de realizar modificações e alterações em alguns artigos do Estatuto da referida Associação atendendo aos preceitos do Código Civil. A reunião foi coordenada pela presidente Maria Alves da Rocha, que após acolher os presentes, leu o Ofício datado de 16 de março de 2011 de nº1358/2011/RADCOM/DEO/SCE/MC, onde pede a substituição do trecho disposto no artigo 5º, parágrafo único, onde consta “aprovado pela diretoria, que deverá constar:”tiver sua inscrição aprovada pela Assembléia Geral”. Incluir um dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, artigo 60 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127 de 28 de junho de 2005, onde diz que deverá constar no Estatuto o seguinte: será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. A inclusão de dispositivo que atenda os preceitos do Código Civil, artigo 61 da Lei nº10.406 de 10.01.2002 que altera a Lei 11.127, de 28.06.05, onde indique que em caso de extinção, o remanescente do patrimônio líquido da Associação deverá ser destinado a uma entidade de fins não econômicos. Após a leitura do ofício todos os presentes concordaram as modificações e alterações. Em seguida a Srª. presidente atendendo o que se pede no Ofício da RADCOM/DEO/SCE/MC efetuou as referidas modificações alterações. Depois de redigido leu para os sócios/as que mais uma vez foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo eu Fernandina Alves da Rocha, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada pela presidenta, por mim e pelos sócios/as presentes.

Igaci, 30 de março de 2011

*Maria Alves da Rocha*  
MARIA ALVES DA ROCHA  
PRESIDENTER DA AECANT

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL  
ARTÍSTICA NOVO TEMPO - AECANT -**



**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO**, com a sigla "AECANT", fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro à rua 04 de Outubro n.º 37, na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

ARTIGO 2º Associação Educacional, Cultural e Artístico Novo Tempo reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno pela legislação aplicável.

ARTIGO 3º O prazo de duração da Associação é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

ARTIGO 4º A associação terá como objetivos:

1. A exploração e instalação de serviço em radiodifusão sonora comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sócias da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sócias da pessoa e da família de Igaci, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária e, esta sujeita a legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rádio comunitária receberá o nome de fantasia de Rádio COMUNITÁRIA Kerigma Fm.

2. Estimular as mais diferentes formas de manifestações: folclóricas, culturais, artísticas, filantrópicas e de lazer;
3. Empenhar-se na promoção humana através do fornecimento de cursos profissionalizantes na área artística, artesanal, cultural e outros.

### CAPÍTULO III

#### DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, esta última desde que legalmente constituídas, de todas as classes, em número ilimitado.

PARÁGRAFO ÚNICO Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Assembléia Geral e, que mantenham-fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação.

ARTIGO 6º Fica criada duas categorias de sócios, a saber:

a) Sócios Fundadores: São considerados sócio fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da associação.

b) Sócios contribuintes: São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribua mensal, semestral ou anual com importância estabelecida em Assembléia geral, mediante proposta da Diretoria.

c) Sócios Beneméritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Educacional, cultural e Artístico Novo Tempo, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira ou á coletividade.

ARTIGO 7º São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;
- b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que esteja em dia com sua contribuição;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

ARTIGO 8º SÃO deveres dos associados:

- a. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b. Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;
- c. Informar a Associação sobre mudanças de seu endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante.

ARTIGO 9º O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os principais éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

- a. Ser advertido;
- b. Ter suspenso seus direitos;
- c. Ser excluído.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante a procedimento investigatório.

### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 10º O patrimônio social será constituído de:

- a. Das contribuições dos seus associados, ou de terceiros;
- b. De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

- c. Do apoio cultural recebido na Rádio comunitária Kerigma;  
d. Dos bens móveis e imóveis que associação vier a adquirir com recursos próprios.
- ARTIGO 11º Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.



## CAPITULO V

### DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

ARTIGO 12º São órgãos da associação:

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria Executiva;
- c. Conselho Fiscal;
- d. Conselho Comunitário.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 13º A assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da associação, constituída de todos os membros da associação.

PARAGRAFO 1º: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação na Assembléia Geral, e para participar das assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

PARÁGRAFO 2º - Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

ARTIGO 14º As Assembléias Gerais serão convocadas com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal de grande circulação do município sede da entidade e/ ou carta postal registrada.

ARTIGO 15º Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

ARTIGO 16º A assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% mais um, ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 17º Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

ARTIGO 18º A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente nos meses de março e setembro, observadas as normas prescritas nos artigos 13 à 17 deste estatuto.

ARTIGO 19º Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- a. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria
- b. Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c. Discutir e aprovar o relatório anual

- d. Executiva e balanço patrimonial;
- e. Aprovar a política de ação da Diretoria;
- f. Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia;
- g. Definir o valor de contribuição dos associados.

ARTIGO 20º Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a. Aprovar o estatuto e suas alterações;
- b. Aprovar o regimento interno;
- c. Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;

PARÁGRAFO ÚNICO: Dependerá do voto de 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação e alienação ou oneração do patrimônio.

- d. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

PARAGRAFO 21º A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, após trinta (30) minutos em segunda convocação com qualquer número de associados.

## CAPÍTULO VII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 22 A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Primeiro (a) Secretário (a)
- d. Segundo (a) Secretário (a)
- e. Primeiro (a) Tesoureiro (a)
- f. Segundo (a) Tesoureiro (a).

ARTIGO 23º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

ARTIGO 24º É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 25º Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela AECANT.

ARTIGO 26º O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de quatro (04) anos, permitida a reeleição consecutiva.

ARTIGO 27º Compete a Diretoria executiva:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b. Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- c. Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;



d. Apresentar ao conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 4º,

e. Prestar contas á primeira Assembléia Geral Ordinária anual o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;

f. Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;

g. Propor á Assembléia Geral Ordinária o valor de contribuição dos associados.

ARTIGO 28º São atribuições do Presidente:

a. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferido a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;

b. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

c. Em conjunto com o tesoureiro, abrir movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

d. Tomar medidas de caráter urgente necessárias á boa execução deste estatuto, devendo, na primeira reunião, submeter seu ato aprovação da Diretoria;

e. Convocar a Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Gerais.

ARTIGO 29º São atribuições do vice-presidente:

a. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

b. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

c. Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou substituir, inclusive assinando cheques;

ARTIGO 30º São atribuições do (a) Primeiro (a) Secretário (a):

a. Auxiliar o Presidente no relacionam

b. Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional;

c. Elaborar relatório anual de atividades;

d. Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;

e. Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;

f. Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;

g. Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

h. Substituir o vice-presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 31º São atribuições do (a) Segundo (a) Secretário (a):

a. Substituir o (a) Primeiro (a) Secretário (a) em todas as suas faltas ou impedimentos;

b. Prestar de um modelo geral sua colaboração diretoria executiva.

ARTIGO 32º São atribuições do (a) primeiro (a) tesoureiro (a):

a. Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação

b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;

c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com a sua assinatura juntamente com o presidente:

d) Orientar e fiscalizar toda arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual:

e) Apresentar os relatórios: financeiros de receita e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 28 de fevereiro de cada ano.

ARTIGO 33º São atribuições do (a) Segundo (a) Tesoureiro (a):

a. Substituir o (a) Tesoureiro (a) em todas as suas faltas ou impedimentos;

b. Executar tarefas que lhe forem confiadas pela Diretoria e Conselho Fiscal

## CAPITULO VIII

### DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 34º O conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes, eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

ARTIGO 35º O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

## CAPÍTULO IX

### CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 36º Conselho Comunitário será instituído para mandato de três (03) anos, através de eleição entre as entidades que interessem participar, composto no mínimo de cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 37º O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº 9.612/98.  
Que rege a matéria.



## CAPÍTULO X

### DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

ARTIGO 38º O exercício financeiro e contábil da associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano.

ARTIGO 39º Os resultados líquidos provenientes das atividades da associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

## CAPÍTULO XI

### LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40º A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

ARTIGO 41º No caso de extinção competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção da associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos.

## CAPÍTULO XII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 42º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu instrumento social sem prévia autorização do órgão competente.

ARTIGO 43º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 44º O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 45º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 46º Os associados, Diretoria executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

ARTIGO 47º Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

PARAGRAFO ÚNICO Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

ARTIGO 48º A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.



ARTIGO 49º Este estatuto entra em vigor no momento de seu registro.

IGACI. AL 15 de março de 2011

*Maria Alves da Rocha*  
Maria Alves da Rocha  
PRESIDENTE

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTÍSTICA NOVO TEMPO - AECANT

Associação das Comunidades  
Rua: 19  
19055

Aos nove do mês de janeiro de dois mil e doze, pelas vinte horas, no Salão Paroquial nesta cidade de Igaci, reuniram-se em assembleia extraordinária a diretoria, conselho fiscal e associados da Associação Educacional Cultural e Artística Novo Tempo, sob a coordenação da Diretora Presidente Maria Alves da Rocha.. Exercendo a atribuição que lhes é conferida pelo estatuto social que convidou a mim Fernandina Alves da Rocha, secretária da entidade para secretariar e lavrar a presente Ata. Constituída assim a mesa, a Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a conferencia do número dos sócios presentes com direito a voto, o que eu fiz com a chamada nominal e confrontando os nomes presentes com o arquivo do quadro associativo e, com o tesoureiro a situação de cada um, com relação às suas obrigações sociais, constatei que estava de acordo com o número regular de associados com direito a voto. A seguir, a Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse a leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a) Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal: b) posse dos eleitos: c) assuntos diversos. A seguir procedeu-se a eleição através do voto secreto da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de gestão de 04 anos. Após todos os sócios presentes terem votados obteve-se o seguinte resultado.

**DIRETORIA**

*Maria Alves da Rocha*  
PRESIDENTE, Maria Alves da Rocha, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 234.859 SSP/Al e CPF: 088.344.904-87, residente a rua Juca Tenório, 192, Igaci, Al:

*José Pinto*  
VICE-PRESIDENTE: José Pinto, brasileiro, solteiro, professor portador do RG 375.055 SSP/AL e do CPF:190.829.594-53, residente a Rua 04 de outubro, 37, Igaci, Alagoas

*Fernandina Alves da Rocha*  
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Fernandina Alves da Rocha, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 567.758 SSP/AL e do CPF: 345.312.704-87, residente á Rua do Comércio, 130, nesta cidade;

*Joanita Nogueira dos Santos*  
SEGUNDA SECRETÁRIA: Joanita Nogueira dos Santos, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG: 466.371. SSP/Al, residente a rua, São Pedro, 452;

*José Lopes Filho*  
PRIMEIRO TESOUREIRO: José Lopes Filho, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 380.360 SSP/Al e CPF: 240.743.224-04, residente à rua São Pedro, Igaci, Al.

*Diomedio Torres de Oliveira*  
SEGUNDO TESOUREIRO: Diomédio Torres de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, portador do RG:14.187.841 SSP/Al e do CPF: 077.884.558-21, residente a rua do Comércio, 138, Igaci, Al:

1

## CONSELHO FISCAL

*Maria José Gonzaga da Silva*  
1º CONSELHEIRO Maria Gonzaga da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente à rua Minas Gerais, portadora do CPF 572.024/354-20, Igaci, Alagoas

*Maria José Bezerra da Silva*  
2ª CONSELHEIRA: Maria José Bezerra, brasileira viúva, doméstica, residente à rua João Farias, S/N, nesta cidade de Igaci,

*Geni Alves da Rocha*  
3ª CONSELHEIRA Geni Alves da Rocha, brasileira, solteira doméstica, portadora do RG: 752.620 SSP?AI e CPF: 295.126.624-34, residente à rua do Comércio, 130, Igaci, Al

*José Jadson Costa Lopes*  
4ª CONSELHEIRO: José Jadson Costa Lopes, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 1.609.218.-Al, e CPF: 037.987.464-43, residente a Rua Amazona, Igaci, Al.

*Claudete Soares da Silva*  
5ª CONSELHEIRA: Claudete Soares da Silva, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua da Estação, Igaci, Alagoas, CPF: 035.850.904-19

A presidente após apurados os eleitos, deu-lhes de imediato a posse aos reeleitos para suas funções e atribuições que se inicia nesta data e termina em 09 de janeiro de 2016, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em livro próprio e depois de reaberta a sessão fiz a sua leitura tendo a mesma sido aprovada, sendo assinada pela presidente, por mim secretaria, pela diretoria, conselho fiscal.

Igaci, 09 de janeiro de 2012

*Maria Alves da Rocha*  
MARIA ALVES DA ROCHA  
PRESIDENTE

*Fernandina Alves da Rocha*  
FERNANDINA ALVES DA ROCHA  
SECRETÁRIA

*ST*

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO – AECANT

Rua Zacarias José de Araujo, 78,  
CEP: 57.620-000 – Igaci, Alagoas  
CNPJ: 02 561.310/0001-00



Nós abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Educacional Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, declaramos para fins devidos que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiofusão Comunitária.

*Maria Alves da Rocha*  
Maria Alves da Rocha, CPF 088.344.904-87  
Presidente

*José Pinto*  
José Pinto, CPF: 190.829.594-53  
Vice-Presidente

*Fernandina Alves da Rocha*  
Fernandina Alves da Rocha, CPF: 354.312.704-87  
Primeira Secretária

*Joanitta Nogueira dos Santos*  
Joanitta Nogueira dos Santos, CPF: 515.525.664-04  
Segunda Tesoureira

*José Lopes Filho*  
José Lopes Filho, CPF; 240.743.224-04  
Primeiro Tesoureiro

*Diomédio Torres de Oliveira*  
Diomédio Torres de Oliveira, CPF; 077.884.558-21  
Segundo Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

*Maria José Gonzaga da Silva*  
Maria José Gonzaga, CPF: 576.024.354-20  
Primeira Conselheira

*Maria José Bezerra da Silva*  
Maria José Bezerra da Silva, CPF: 572.024.354-20  
Segunda Conselheira

*Geni Alves da Rocha*  
Geni Alves da Rocha, CPF: 295.126.624-34  
Terceira Conselheira

*José Jadson Costa Lopes*  
José Jadson Costa Lopes, CPF: 037.987.464-34  
Quarto Conselheiro

*Claudete Soares da Silva*  
Claudete Soares da Silva, CPF 035.850.904-19  
Quinta Conselheira

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO-AECANT**

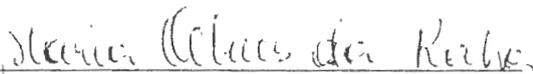
Rua Zacarias José de Araújo, 78, Centro  
CEP: 57.620-000, Igaci, Alagoas



Eu, Maria Alves da Rocha, na qualidade de representante legal da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Igaci 16 de janeiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Maria Alves da Rocha

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO-AECANT**

Rua Zacarias José de Araújo, 78, Centro  
CEP: 57.620-000, Igaci, Alagoas



Eu, Maria Alves da Rocha, na qualidade de representante legal da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo, declaro para os devidos fins que o Sr. José Lopes Filho, RG Nº 380.360 SSP/AL e CPF 240.743.224-04, brasileiro, é o responsável pela direção geral da emissora e o Sr. Paulo Roberto Oliveira Albuquerque, RG Nº 1.824.514 SSP/AL e CPF Nº 047.093.664-97, radialista, brasileiro, registrado com o DRT Nº 2817, é o responsável pela área editorial e programação.

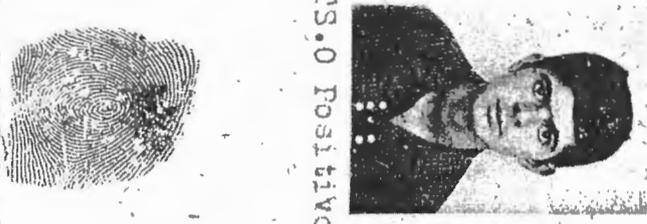
Igaci 16 de janeiro de 2012

Maria Alves da Rocha  
Maria Alves da Rocha

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.01

TIPO POSITIVO



Paulo Roberto Oliveira Albuquerque

ASSIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

1.824.514 22-09-1998

PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Benedito Barbosa de Albuquerque  
Maria Nilza Oliveira Albuquerque

Arapiraca-AL 04-02-1982

Cert.Nasc.5001 Lv07a Fis11 Dist. de  
Coite do Noia-AL

TÍTULO ELEITORAL

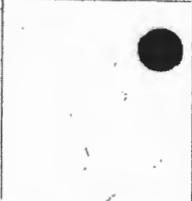
PAULO ROBERTO OLIVEIRA ALBUQUERQUE

04/02/1982 0282 0795 1767 022 05949

COITE DO NOIAL 09/02/2010

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SCE  
M. de  
Comunicação

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento



Emissão

13/1/2010



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CEMAL 380.360

Nome José Lopes

Função Inspetor de Tráfego

Matrícula 11.1958

Assinatura José Lopes Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GEDULA DE IDENTIDADE

T. S. V. B. +



POLEGAR DIREITO

Assinatura José Lopes Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA PREVIDENCIA  
ASSISTENCIA SOCIAL E PENSÃO FEDERAL  
COMISSÃO DE SISTEMAS DE INFORMACÃO ECONÔMICO-FISCAL

Assinatura José Lopes Filho

17.11.58

140.753.275

JOSE LOPES FILHO

Assinatura José Lopes Filho

M. das Comunicações  
Esc. de R. de

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO – AECANT**

**Rua: Zacarias Jose de Araujo,78  
57620-000 - Igaci – Alagoas  
C.N.P.J 02.**



**RELATÓRIO DA ÚLTIMA REUNIÃO DO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DA RADIO COMUNITÁRIA KERIGMA.**

Cumprindo os decretos e normas que estabelecem o valor do conselho comunitário que exige avaliação da programação e resumo da grade de programação, no dia 18 de dezembro deste ano de 2011 as 20:00 hs na sede da rádio, situada, a rua: Zacarias Jose de Araujo,78 realizou-se a última reunião do ano do Conselho Comunitário da Radio Comunitária Kerigma, para avaliação da programação desta emissora. Estiveram presentes os dirigentes das Associações comunitárias que integram este Conselho Comunitário e analisando a programação da emissora, musicas, conteúdos jornalísticos, entrevistas, a participação do povo reivindicando seus direitos e assim exercendo sua cidadania os dirigentes presentes a reunião, não obstante, tiver ocorridos algumas falhas, corrigíveis, **aprovaram por unanimidade o conteúdo e ação da rádio comunitária kerigma e ofereceram por sua vez, sugestões para a programação do ano vindouro, dando ênfase a programas culturais nas comunidades e a inclusão de programas de atividades e missão das associações que integram o conselho.** Elogiaram a emissora pela qualidade de sua programação, recheada de boa informação, musica de qualidade, entrevistas com personalidades locais, políticos, sindicalistas, religiosos, dirigentes de associações e artistas da terra; ressaltaram ainda, o incentivo dado cultura local, o espaço aberto aos ouvintes para fazerem suas reclamações e pedidos musicais. E enalteceram sobretudo, o respeito que a emissora dedica na sua programação, aos valores éticos, morais, respeito as diferenças de culto, políticas e as minorias, valores da familia e a preocupação em divulgar uma cultura de paz.

**Resumo da grade de programação**

A rádio destaca na sua grade, forró nordestino, sertanejo, apresentações dos artistas locais, suas musicas, poesias e repentes; durante a semana, tem programas variados, com musicas com a preferência pela nacional e regional, noticias, entrevistas, participação dos ouvintes, sobretudo exercendo sua cidadania; reserva na sua grade espaço para diversas crenças religiosas sem nenhum preconceito; retransmissão da hora do Brasil e ainda reserva espaço para informes locais, serviço de utilidade publica e informe educacionais, de saúde e higiene.

Igaci, 18 de dezembro de 2011

*Maria Alves da Rocha*  
Maria Alves

Presidente da AECANT

## Membros do Conselho Comunitário:



1. Gival de Araújo Silva - *Gival de Araújo Silva*  
Assoc. de Pescadores de Igaci
2. Nicodemos Santos de Lucena - *Nicodemos Santos de Lucena*  
Paróquia Nossa Senhora da Saúde
3. Maria Eunice da Silva Lopes - *Maria Eunice da Silva Lopes*  
Assoc. dos Aposentados, Pensionista e idosos de Igaci
4. José Torres de Araújo - *José Torres de Araújo*  
Assoc. dos Apicultores do Município de Igaci
5. Juliene Maria da Silva - *Juliene Maria da Silva*  
Educandário Jesus Mestre

RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS DA AECANT



Altemia Maria da Silva, CPF; 190.775.644-20, residente à rua da Estação,S/N, Igaci-AL;

Claudete Soares da Silva, RG 1.359.804 SSP/AL e CPF035.850.904-19, residente à rua do Jatobá, S/N, Igaci-AL;

Diomédio Torres de Oliveira RG 14.187.841 SSP/SP e CPF; 077.845.588-21, residente à rua do Comércio 138, centro Igaci-AL;

Fernandina Alves da Rocha, RG 567.758 SSP/AL e CPF; 345.312.704-87, residente á Rua 04 de outubro, centro Igaci-AL;

Geni Alves da Rocha, RG 752.620 SSP/AL e CPF; 295.126.624-34, residente à rua do Comércio, 130, centro Igaci-Alagoas;

Geraldina Alves da Rocha, CPF: 939.163.454-00, residente à Rua do Comercio, 130, Igaci-AL;

Inês Alves da Rocha, RG 335.217 SSP/AL e CPF: 162.974.404-25, residente à Rua do Comércio, 130, Igaci-Alagoas;

Joanita Nogueira da Silva, RG 466.371 SSP/AL e CPF; 515.525.664-04, residente à Rua São Pedro, 452, Igaci-Alagoas;

José Jadson Costa Lopes, RG 1609218 SSP/AL e CPF;037.987.464-43, residente à rua Amazonas, SN, Igaci-AL;

José Lopes Filho, RG: 380.360. SSP/AL e CPF: 240.743.224-04, residente à rua São Pedro, Igaci-AL;

José Pinto, RG 375. 055 SSP/AL e CPF 190.829.594-53, residente à rua o4 de outubro, 37, Igaci-AL;

Josefa Louritana de Souza, RG 749.040 SSP/AL e CPF: 515.371.504-30, residente á rua São Pedro, S/N AL;

Maria Alves da Rocha, RG 234.859SSP/AL e CPF; 088.344.904-87, residente à rua Juca Tenório , 192, Igaci-AL;

Maria José Bezerra da Silva, RG 772.463 SSP/AL e CPF; 572.024.354-20, residente à rua da Estação, SN, Igaci-AL;

Maria José Gonzaga da Silva, RG 633.593 SSP/AL e CPF; 576.706.094-00, residente á Rua Rio de Janeiro, SN, Igaci-AL;

Sebastião Pereira da Silva, RG8.444.525-7SSP/SP.e CPF:292.622.834-15, residente à Rua José Alves, S/N, Igaci-AL

*Olivia Alves da Rocha  
Presidente da AECANT*

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO  
AECANT  
RUA ZACARIAS JOSE DE ARAÚJO,78, CENTRO  
CEP:57620-000. IGACI -ALAGOAS  
C.N.P.J 02.561.310/0001-00



#### REALAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

01. Associação Colônia dos Pescadores, rua Santo Antônio, 61, nesta cidade, representada por Givaldo Araújo Silva, CPF 098.918.544-34, RG 268.576-AI;

02. Educandário Jesus Mestre, rua Manoel Silvestre, nesta cidade, representada por Juliene Maria da Silva, CPF:054.741.304-41, RG:2002001035635, AI;

03. Paróquia Nossa Senhora da Saúde, Praça Com. Luís Faria Torres, S/N, nesta cidade, representada por Nicodemos Santos de Lucena, CPF: 064.589.134-78, RG 7.606.933-Pe;

04. Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Igaci, rua Alcino Ferreira, 148, nesta cidade, representada por Maria Eunice da Silva Lopes, CPF: 018.867.834-46, RG:467.577-AI;

05. Associação dos Apicultores dos Apicultores do Município de Igaci, representada por José Torres de Araújo, CPF:505.261.114-53, RG736.957, AI.

*Alcino Alves da Rocha*  
Presidente da AECANT

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA  
NOVO TEMPO – AECANT**

Rua: Zacarias Jose de Araujo,78  
57620-000 - Igaci – Alagoas  
C.N.P.J 02.561.310/0001-00



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

**Assunto:** Prorrogação de prazo para entrega do ART do engenheiro.

Venho através deste solicitar a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, para a entrega do comprovante de ART do engenheiro que fez vistoria e projeto técnico, pois em razão de erro na digitação do comprovante de pagamento do ART que veio em nome de um pessoa física, e não em nome desta associação, AECANT como contratante e proprietária da rádio.

Igaci, AL, 16 de janeiro de 2012

\_\_\_\_\_  
Maria Alves da Rocha  
representante da entidade

Nome do representante da entidade: Maria Alves da Rocha  
CPF: 088.344.904-87

Rua: Juca Tenório 192  
57620-000 - Igaci – Alagoas

Telefone para contato: 0XX-91697055

Correio eletrônico (e-mail): [mbiiarochoa@hotmail.com](mailto:mbiiarochoa@hotmail.com)



GANHO max (Gt)			ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			ALTURA DA TORRE			ALTITUDE DO LOCAL		
0	,	0	3	0	0	3	0	0	2	4	0
dBd			m			m			m		

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO										
R	F	S	B	R	A	S	I	L	I	T	K	M	P	R	G	C	-	2	1	3
COMPRIMENTO (L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)			EFICIÊNCIA DA LINHA (η)											
3	5	0	4	,	3	1	,	5	0	0	,	7	1							
m			dB			dB														

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10 \frac{-PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,71) = -17,50$  dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) =  $107 + ERP(dBk) - 20 \log d$  (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) =  $107 + (-17,50 - 20 \log 1) = 89,50$  (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M	I	C	H	E	L	I	N	Y	J	O	Y	S	E	S	I	L	V	A	D	O	N	A	S	C	I	M	E	N	T
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RÉG.CREA

ENDEREÇO

02	09	85	35	9	-	0	A	V	D	R	°	C	E	L	E	S	T	I	N	O	C	H	A	G	A	S	D	A
----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S	I	L	V	A	2	4	8	Q	D	-	P	C.	U	N	I	V	E	R	S	I	T	A	R	I
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

UF

M	A	C	E	I	O	A	L
---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

TELEFONE

FAX

5	7	0	7	2	-	2	6	0	0	8	2	-	3	3	2	2	4	3	5	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

T	R	I	B	O	S	A	R	M	E	N	T	O	@	U	O	L	.	C	O	M	.	B	R
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

DATA

M	A	C	E	I	Ó	3	0	/	1	1	/	2	0	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

<i>Micheliny Joyce Silva do Nascimento</i>																									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Micheliny Joyce Silva do Nascimento  
Engenheira Eletricista  
Reg. Nacional 0209853590  
CREA/AL

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O E D U C I O N A L C U L T U R A L A R -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T I S T I C A N O V O T E M P O

CGC

0 2 5 6 1 3 1 0 0 0 0 1 0 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I T A R I A K E R I G M A

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A Z A C A R I A S J O S É D E A R A Ú J O . 7 8

BAIRRO

C E N T R O I G A C I

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9 ° 3 2 ' 2 0 " S 3 6 ° 3 7 ' 4 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A Z A C A R I A S J O S É D E A R A Ú J O . 7 8

BAIRRO

C E N T R O I G A C I

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9 ° 3 2 ' 2 0 " S 3 6 ° 3 7 ' 4 8 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A Z A C A R I A S J O S É D E A R A Ú J O . 7 8

BAIRRO

C E N T R O I G A C I

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9 ° 3 2 ' 2 0 " S 3 6 ° 3 7 ' 4 8 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

D B - N E T S I S T E M A S T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

T - 1 0 0 0 2 5 . 0 watts

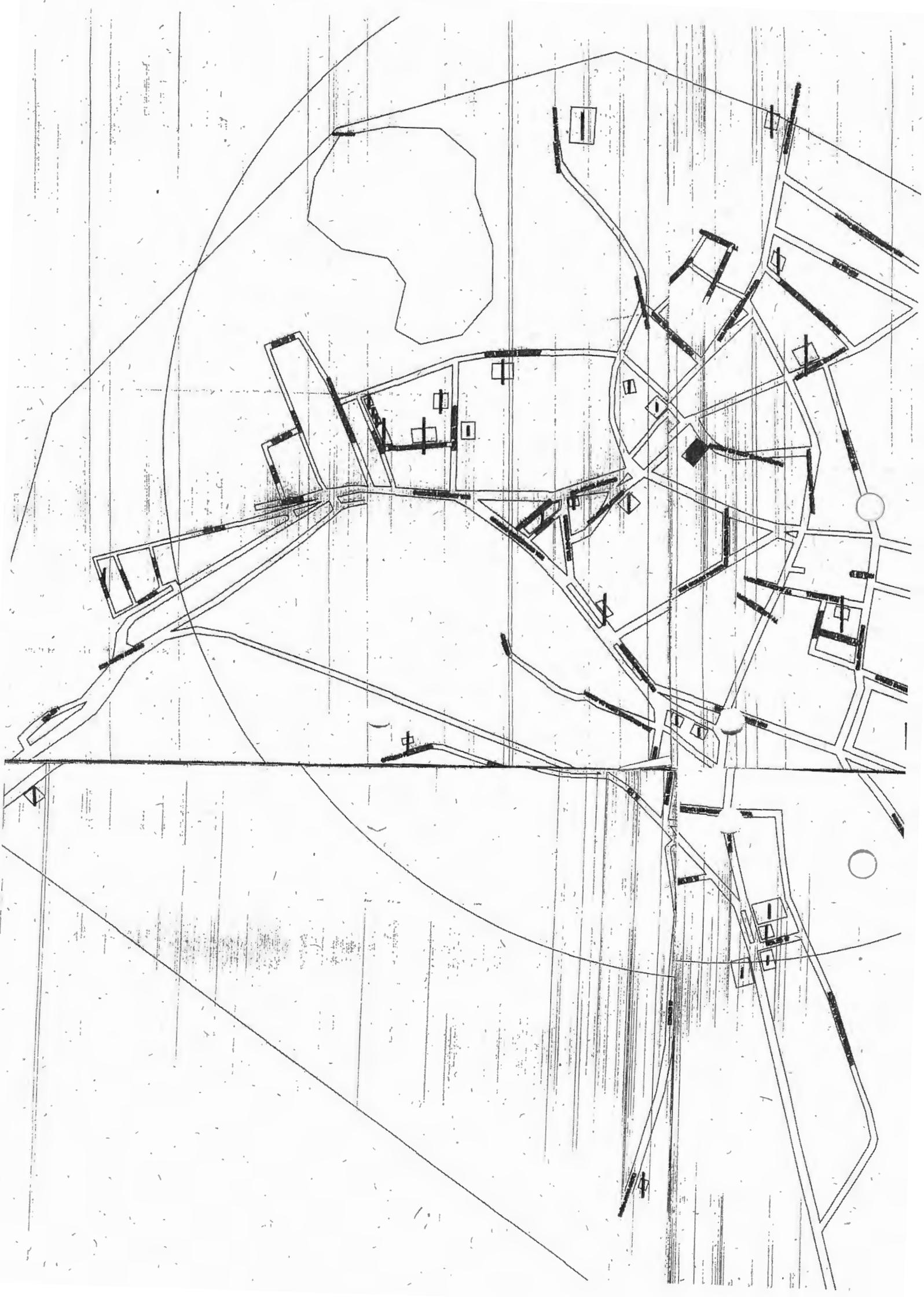
7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A N T E N A S E L E C T R I L

MODELO

P T - 1 0 0 0





M.

Octavio Penna Piranti

Ministerio das Comunicações

Bloco R, 3º andar - Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

11/19  
Postado



**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RM 7,7122503 7 BR



Associação Educacional Cultural e Artística Novo Tempo  
Rua Zaccarias Fez de Araújo 78  
07 620-000, Iguaçu - Paraguai

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO  
AECANT**

Rua Zacarias José de Araújo, 78  
CEP: 57.620-000 – Igaci, Alagoas  
CNPJ: 02 561.310/0001-00



OFÍCIO nº 002/2012 AECANT

Igaci, 31 de janeiro de 2012

Ilmº Sr. Octávio Penna Pieranti  
D.D Coordenador – Geral de Radiofusão Comunitária  
Ministério das Comunicações  
Esplanda dos Ministérios  
Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0  
70044-900, Brasília – Distrito Federal

ASSUNTO: Envio da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

Pelo presente estou enviando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, fornecida pela Drª Micheliney Joyce Silva do Nascimento, Engenheira Eletricista – 53000.050186/2011-75, da Rádio comunitária Kerigma FM, 105,9 cumprindo a solicitação feita através do Ofício nº 6601/2011/CGRC/DEOC/SCE-ME.

O referido documento não foi enviado junto aos demais tendo em vista o mesmo ter sido expedido em nome de pessoa física. No entanto, foi pedido a Vossa Senhoria um prazo de 15 dias para a devida correção.

Respeitosamente

  
Maria Alves da Rocha

Diretora Presidente da AECANT



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Educacional Cultural Artística Nova

AECANT

Rua Zacarias José de Araújo, 78

CEP: 57.620-000 - Sgari, AL

SECRETARIA das Comunicações  
Fls. RUBENS

Sr. Octávio Ferra Sieranti  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, Anexo-B, sala 300-0  
70044-900 - Brasília - Distrito Federal



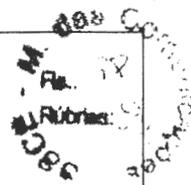
75240377-0  
CORREIOS  
REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  
PESQUISA  
020

RK 87577931 2 BR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

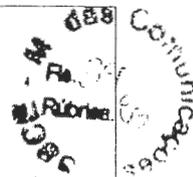


**Identificação do Processo**

Número: 53000.050186/11 Localidade/UF: Igaci/AL  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTÍSTICA NOVO TEMPO  
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 06						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 11/18) Ata de Eleição (fls.19) devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls.09						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 Anos	Validade: 09/01/2016			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Maria Alves da Rocha	001.111.111-11	Presidente			
	José Pinto	002.222.222-22	Vice Presidente			
	Fernandina Nogueira dos Santos	003.333.333-33	Joanita Nogueira dos Santos			
	José Lopes Filho	004.444.444-44	1º Tesoureiro			

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.050186/2011

Localidade/UF: IGACI/AL

Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO

Aviso: 0 Canal: 0

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

<b>Check List</b>	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Não
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Não
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Não
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Nota Técnica n.º 2713/2012 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:
1) Certidões;
2) Declarações subitem 8.1 e alíneas da Norma nº 01/11.
É o relatório. À Consideração Superior.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2713/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.050186/11  
Processo de Outorga nº 53610.000319/98

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo – AECANT**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Igaci / AL**, conforme Portaria de autorização nº 220, publicada no D.O.U. de 16/06/00 e Decreto Legislativo nº 500, publicado no D.O.U. de 10/12/01.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em consonância com o que determina o subitem 8.1, alíneas “b” e “c” da Norma nº 01/2011;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

À consideração superior.



Brasília, 23 de novembro

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA**  
Analista / Chefe de Serviço

Brasília, 23 de novembro de 2012.

**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº2713/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4252 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2012.

À Senhora

**MARIA ALVES DA ROCHA**

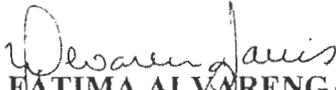
Representante Legal da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo – AECANT  
Rua Zacarias José de Araújo, n.º 78  
57.620-000 Igaci / AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050186/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.050186/11**, na localidade de **Igaci / AL**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2713, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

  
**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Comunidade  
49  
43  
68

NOME DO RAZÃO SOCIAL Of. 4252 /2012/CGRC/SCE-MC 53000.050186/11		ENDEREÇO / ADRE MARIA ALVES DA ROCHA Ass. Educacional Cultural Artística Novo Tempo – AECANT Rua Zacarias José de Araújo, n.º 78 57.620-000 Igaci / AL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Fernandine A Rocha</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 06/12/12	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR 567758 BSP/AL		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTS <i>Maria Alves da Silva</i> 9327-719-5 Agente de Correios Distrito de Igaci	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>Fernandine A Rocha</i>		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

Itens exigidos

Proc. 53000.050186/11

- Comprovação de Certidão Cartorária
- Prova da nacionalidade dos diretores da Associação
- Declaração assinada pelo representante legal que declara a residência dos diretores
- Declaração assinada pelo representante legal que a associação não tem membros que integram outra associação detentora de outorga.
- Comprovante de residência dos diretores

**COMPROVAÇÃO DA IDONEIDADE DA ENTIDADE E DOS DIRIGENTES**

- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais: justiça federal, estadual e eleitoral.
- Folha de antecedentes polícia federal e estadual
- Certidão de regularidade fiscal da entidade perante a fazendas Nacional, estadual e municipal
- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguralidade Social e FGTS



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro  
CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas  
C.N.P.J 00.561.310/0001-00

INFORME

Informo a Vossa Senhoria que a **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** DE MARIA ALVES DA ROCHA, JOSE PINTO, JOSÉ LOPES FILHO, MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA E CLAUDETE SOARES DA SILVA SÓ SERA ENTREGUE PELO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL dentro do prazo de (05) cinco dias a partir desta data; informo também, que a **Certidão Negativa de Débito** junto a Receita Federal, Caixa Econômica Federal ( FGTS ) e a da Previdência Social, só serão entregue no prazo de 15 dias, devido falta de informações a estes órgãos, da contadora da Associação e diante disso, **venho requerer o prazo de 20 dias** para enviar a este Ministério das Comunicações, essas Certidões faltosas.

Igaci, 07 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*  
Diretora Presidente da AECANT

Arquivo dos Comunicados  
Folha 46  
Rubrica: En

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMARCA DE IGACI

**Serviço Notarial – Registro Geral de Imóveis**

Maria Vitória de Almeida Silva - Tabeliã e Oficiala do Registro  
Fax: 0 (\*\*) 82 3423-1228 - E-mail: unicooficioigaci@gmail.com  
Rua do Comércio, 93, Centro - Igaci - Alagoas, CEP: 57620-000

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Serviço Notarial e Registral o Livro A-2 Fls. 22v a 24v sob o nº 090, em data de 21 de maio de 1998, verifiquei constar o Registro do ESTATUTO da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo- AECANT, com sede a Rua 4 de outubro, 37, Igaci, Estado de Alagoas, devidamente cadastrada no CGC nº 02561310/00001. Eu, Renilda Costa de Barros Silva, escrevente escrevi.

O referido é verdade; dou fé.

Igaci-Al., 18 de dezembro de 2012.

*Maria Vitória de Almeida Silva*



Oficiala do Registro

Belª Maria Vitória de Almeida Silva  
Tabeliã Pública  
Igaci-Alagoas

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro

CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas

C.N.P.J 00.561.310/0001-00



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a AECANT não tem no seu quadro diretivo e de associados pessoas que, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Igaci, 05 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*

**Maria Alves da Rocha**

Diretora Presidente da AECANT

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro  
CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas  
C.N.P.J 00.561.310/0001-00



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que todos os diretores da associação residem na área da comunidade atendida pela estação de radiodifusão comunitária, de acordo com o subitem 8.1, f.1 da Norma nº 01/2011

Igaci, 05 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*  
Maria Alves da Rocha

Diretora Presidente da AECANT

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro  
CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas  
C.N.P.J 00.561.310/0001-00



Segue em anexo os **Comprovação da idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes**, em atenção ao dispositivo no art 34, alínea a do Código Brasileiro de Telecomunicações ( Lei nº 4.117/1962 e nos subitem 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011.

Igaci, 05 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*

**Maria Alves da Rocha**  
Diretora Presidente da AECANT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 457742013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*JOSE\*GONZAGA\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SEBASTIAO GONZAGA e MARIA DE LOURDES GONZAGA BARROS, nascido(a) aos 10/11/1948, natural de IGACI/AL, Documento de identificação 633593 SSP/AL, CPF 576.706.094-00.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:20 de 07/01/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 453502013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DIOMEDIO\*TORRES\*DE\*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **DIOMEDIO C. DE OLIVEIRA** e **MARIA TORRES DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 06/09/1964, natural de P DOS INDIOS/AL, Documento de identificação 14187841 SSP/AL, CPF 077.845.588-21.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005.2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:30 de 06/01/2013

688 Comunicações  
Fl. 52  
Rúbrica: 03  
SCE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 456412013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais, em nome de **JOANITA\*NOGUEIRA\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MANOEL NOGUEIRA DE LIMA e ANTONIA MARIA DA SOLIDADE, nascido(a) aos 24/06/1955, natural de IGACI/AL, Documento de identificação 466371 SSP/AL, CPF 515.525.664-04.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 6:50 de 07/01/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 457272013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE\*JADSON\*COSTA\*LOPES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE LOPES FILHO e JOSEFA COSTA LOPES, nascido(a) aos 12/10/1980, natural de IGACI/AL, Documento de identificação 160218 SSP/AL, CPF 037.987.464-43.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:10 de 07.01.2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 458942013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GENI\*ALVES\*DA\*ROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de APOLONIO GOMES ROCHA e GERALDINA ALVES DA ROCHA, nascido(a) aos 16/11/1996, natural de BOM CONSELHO/PE, Documento de identificação 752620 SSP/AL, CPF 295.126.624-34.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:35 de 07/01/2013



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



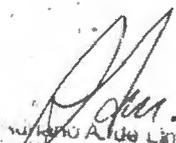
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **DIOMEDIO TORRES DE OLIVEIRA**, filho(a) de: Diomedio C. de Oliveira e de Maria Torres de Oliveira, **nascido(a)** aos 06.09.1964, portador(a) do RG Nº 14.187.841 SSP/AL.

**(Documento Válido por 30 dias)**

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pol. Civil - Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



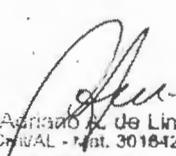
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **JOSÉ JADSON COSTA LOPES**, filho(a) de: José Lopes Filho e de Josefa Costa Lopes, **nascido(a)** aos 12.10.1980, portador(a) do RG Nº 1.609.218 SSP/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pc. CIVIL - Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



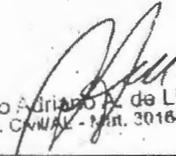
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, filho(a) de: Aurora Maria da Conceição, **nascido(a)** aos 09.11.1938, portador(a) do RG N° 772.463 SSP/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pc. CIVIL/AL - Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



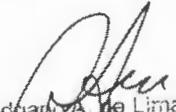
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **CLAUDETE SOARES DA SILVA**, filho(a) de: Antônio Soares dos Santos, **nascido(a)** aos 11.06.1962, portador(a) do RG Nº 1.359.804 SSP/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pó. Civil/AL - Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



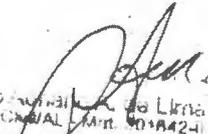
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **FERNANDINA ALVES DA ROCHA**, filho(a) de: Apolônio Gomes da Rocha e de Geraldina Alves da Rocha, **nascido(a)** aos 20.11.1959, portador(a) do RG Nº 567.758 SSP/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pol. CIVIL Matr. 301642-0

Responsável pela pesquisa Criminal.  
Márcio Adriano Alves de Lima.  
Agente de Polícia Civil.  
Mat. 301642-0



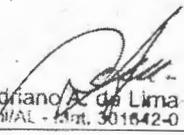
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivamento criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **GENI ALVES DA ROCHA**, filho(a) de: Apolônio Gomes da Rocha e de Geraldina Alves da Rocha, **nascido(a)** aos 16.11.1956, portador(a) do RG Nº 752.620 SSP/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pc. Civil/AL - Matr. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



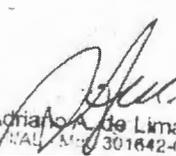
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **JOANITA NOGUEIRA DA SILVA**, filho(a) de: Manoel Nogueira de Lima e de Antonia Maria da Solidade, **nascido(a)** aos 24.06.1955, portador(a) do RG Nº 466.371 SSP/AL.

**(Documento Válido por 30 dias)**

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pol. CIVIL Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

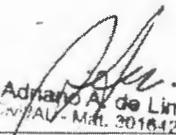


Maceió/AL, 07 de janeiro 2013



Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **JOSÉ LOPES FILHO**, filho(a) de: José Lopes Sobrinho e de Inácia Maria Gomes, **nascido(a)** aos 15.11.1952, portador(a) do RG Nº 380.360 SSP/AL.

**(Documento Válido por 30 dias)**

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pc. CIVIL - Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **MARIA JOSÉ GONZAGA DA SILVA**, filho(a) de: Sebastião Gonzaga Barros e de Maria de Lourdes Lima, **nascido(a)** aos 10.11.1948, portador(a) do RG N° 633.593 SSP/AL.

**(Documento Válido por 30 dias)**

Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pol. CIVIL Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivamento criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **JOSÉ PINTO**, filho(a) de: Maria Pinto, **nascido(a)** aos 29.07.1959, portador(a) do RG N° 375.055 SSP/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano Alves de Lima  
Ag. Pol. 301642-0

Responsável pela pesquisa Criminal.  
Márcio Adriano Alves de Lima.  
Agente de Polícia Civil.  
Mat. 301642-0



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA OFICIAL



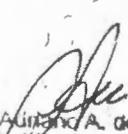
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Maceió/AL, 07 de janeiro 2013

Certificamos que, após realizada pesquisa em nosso arquivo criminal **NADA CONSTA**, até a presente data, desfavor de: **MARIA ALVES DA ROCHA**, filho(a) de: Apolônio Gomes da Rocha e de Geraldina Alves da Rocha, **nascido(a)** aos 03.03.1953, portador(a) do RG Nº 234859 SEDS/AL.

(Documento Válido por 30 dias)

  
Márcio Adriano A. de Lima  
Pc. Civil. Mat. 301642-0

**Responsável pela pesquisa Criminal.**  
**Márcio Adriano Alves de Lima.**  
**Agente de Polícia Civil.**  
**Mat. 301642-0**

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro

CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas

C.N.P.J 00.561.310/0001-00



Segue em anexo os **Comprovantes de Residência** de todos os dirigentes da Associação de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea k da Norma nº 01/2011

Igaci, 05 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*  
Maria Alves da Rocha

Diretora Presidente da AECANT



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300005864**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA**

**CPF: 572.024.354-20**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 4/1/2013 16:44:14

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000516280****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**MARIA ALVES DA ROCHA, filha de APOLONIO GOMES DA ROCHA e GERALDINA ALVES DA SILVA, nascida aos 03/03/1953, vinculada ao RG: 0234859, CPF: 088.344.904-87 \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h04min.

PEDIDO Nº:



000516280

**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página 1 of 1  
Fls. 01  
Publ. 01  
ALCOG

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381283

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

MARIA ALVES DA ROCHA  
CPF: 088.344.904-87  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s):

constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado Arapiraca, 19 de dezembro de 2012. (10:32h)

Carlos Henrique Lima de Alcântara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

Alexsandro Magno de Oliveira Silva  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00381283-0

Em respeito ao Art. 7º, V. §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s)

1 página(s).



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página 1 of 1  
SAC  
Comunicação  
70  
88

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381281

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**JOSE PINTO**  
CPF: 190.829.594-53  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado.  
Arapiraca, 19 de dezembro de 2012. (10:31h)

Carlos Henrique Lima de Alcântara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

*[Assinatura]*  
Alexsandro Magno de Oliveira Silva  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00381281-0



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381275

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

FERNANDINHA ALVES DA ROCHA  
CPF: 345.312.704-87  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado Arapiraca, 19 de dezembro de 2012.

Carlos Henrique Lima de Alcântara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

Alexsandro Magno de Oliveira Silva  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00381275-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121, esta certidão não apresenta partes em benefício de Surdis.

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381279

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**JOANITA NOGUEIRA DA SILVA**  
CPF: 515.525.664-04  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos;

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado  
Arapiraca, 19 de dezembro de 2012.

*Caio Henrique de Aguiar*  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

*Alexsandro Magno de Oliveira Silva*  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00381279-0



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página

18f1



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº

201300008620

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**JOSE LOPES FILHO**  
CPF: 240.743.224-04  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado Arapiraca, 7 de janeiro de 2013. (11:20h)

Carlos Henrique Lima de Alcântara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

Alexsandro Mágnio de Oliveira Silva  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2013.00008620-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s)

1 página(s).



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página 1 of 1  
Fis. 74  
Rúbricas: 03  
Seção de Comunicação

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381274

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**DIOMÉDIO TORRES DE OLIVEIRA**  
CPF: 077.845.588-21  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

**NADA CONSTA** em relação a decisões judiciais transitadas em julgado Arapiraca, 19 de dezembro de 2012. (10:26h)

Carlos Henrique Lima de Alcântara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. Al. 463 - Justiça Federal/AL

Alexsandro Magno de Oliveira Silva  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita  
Referente ao pedido de certidão número 2012.00381274-0



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página 1 of 1  
Fls 75  
Rubricas 63  
Seção de Comunicação

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201300008625

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**MARIA JOSE GONZAGA DA SILVA**  
CPF: 576.706.094-00  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado  
Arapiraca, 7 de janeiro de 2013. (11:21h)

Carlos Henrique Lima de Alcantara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. Al. 130.00008625

*[Assinatura]*  
**Alexsandro Magno de Oliveira Silva**  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2013.00008625-0



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página 1 de 1



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381287

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA**  
CPF: 572.024.354-20  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado Arapiraca, 19 de dezembro de 2012. (10:33h)

Carlos Henrique Lima de Alcântara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

**Alexsandro Magno de Oliveira Silva**  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00381287-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.

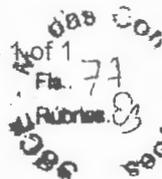
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s)

1 página(s).



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal - 5a. Região**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Página



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal**

Nº  
201200381278

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**A PESSOA FÍSICA**

**GENI ALVES DA ROCHA**  
CPF: 295.126.624-34  
RG: Não informado

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado Arapiraca, 19 de dezembro de 2012. (10:29h)

Carlos Henrique Lima de Alcantara  
Técnico Judiciário - Área Administrativa  
Mat. AL 463 - Justiça Federal/AL

Alexsandro Magno de Oliveira Silva  
Supervisor do Setor de Distribuição e Protocolo

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2012.00381278-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s)

1 página(s).



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL****Nº 201300005697****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**JOSE JADSON COSTA LOPES****CPF: 037.987.464-43**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfal.gov.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 4/1/2013 15:23:43

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

Fone: (82) 2122-4100



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 201300005856**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**CLAUDETE SOARES DA SILVA**

**CPF: 035.850.904-19**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

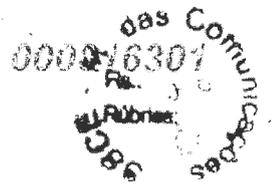
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfal.gov.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 4/1/2013 16:41:30

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

Fone: (82) 2122-4100

04/01/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000516301**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**FERNANDINA ALVES DA ROCHA, filha de APOLONIO GOMES DA ROCHA e GERALDINA ALVES DA SILVA, nascida aos 20/11/1959, vinculada ao RG: 567758, CPF: 345.312.704-87 \*\*\*\*\***

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h17min.

PEDIDO Nº:

000516301





04/01/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 00011207**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JOSE PINTO , filho de MARIA PINTO, nascido aos 29/07/1959, vinculado ao RG: 3750055, CPF: 190.829.594-53 \*\*\*\*\***

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h07min.

PEDIDO Nº:



00011207



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000816297****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JOANITA NOGUEIRA DOS SANTOS, filha de MANOEL NOGUEIRA DE LIMA e ANTONIA MARIA DA SOLIDADE, nascida aos 24/06/1955, vinculada ao RG: 466371, CPF: 515.525.664-04 \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h14min.

PEDIDO Nº:

000816297





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000816303****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**JOSE LOPES FILHO, filho de JOSE LOPES SOBRINHO e INACIA MARIA SOARES, nascido aos 15/11/1952, vinculado ao RG: 380360, CPF: 240.743.224-04 \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h20min.

PEDIDO Nº:

000816303



04/01/2013



PODER  
JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000816306**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**DIOMEDIO TORRES DE OLIVEIRA, filho de DIOMEDIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e MARIA TORRES DE OLIVEIRA, nascido aos 06/09/1964, vinculado ao RG: 14187841, CPF: 077.845.588-21 \*\*\*\*\***

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009; torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h23min.

PEDIDO Nº:





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000516376****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARIA JOSE GONZAGA, filha de SEBASTIÃO BARROS e MARIA DE LURDES LIMA, nascida aos 10/11/1948, vinculada ao RG: 6333593, CPF: 576.706.094-00 \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

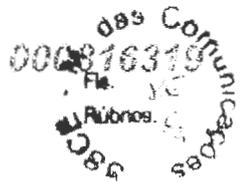
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h28min.

PEDIDO Nº:



04/01/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000816319**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA, filha de AURORA MARIA DA CONCEIÇÃO, nascida aos 09/11/1938, vinculada ao RG: 752620, CPF: 572.024.354-20 \*\*\*\*\***

Observações:

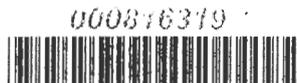
- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

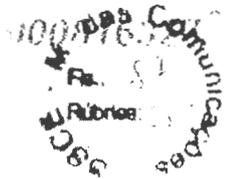
A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h31min.

PEDIDO Nº:





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 000816327****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**GENI ALVES DA ROCHA, filha de APOLONIO GOMES DA ROCHA e GERALDINA ALVES DA SILVA, nascida aos 16/11/1956, vinculada ao RG: 752620, CPF: 295.126.624-34 \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h34min.

PEDIDO Nº:

000816327





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL****CRIMINAL****CERTIDÃO Nº: 009816337****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**JOSE JADSON COSTA LOPES, filho de JOSE LOPES FILHO e JOSEFA COSTA LOPES, nascido aos 12/10/1980, vinculado ao RG: 1609218, CPF: 037.987.464-43 \*\*\*\*\***

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
  - Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;
- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h39min.

PEDIDO Nº:

009816337





04/01/2013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 000016310**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**CLAUDETE SOARES DA SILVA, filha de ANTONIO SOARES DOS SANTOS, nascida aos 11/06/1962, vinculada ao RG: 135984, CPF: 035.850.904-19 \*\*\*\*\***

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de janeiro de 2013 às 16h41min.

PEDIDO Nº:

000016310



SE  
M. das Comunica  
R. 10  
Rubrica: 10  
9907



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO** CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **CLAUDETE SOARES DA SILVA**  
Inscrição: **019981041708**      Zona: 45      Seção: 35  
Município: 27618 - IGACI      UF: AL  
Data de Nascimento: 11/06/1962      Domiciliada desde: 10/06/1992  
Filiação: TEREZA ALVES MARTINS  
ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Certidão emitida às 22:37 de 06/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1H6I.X6FF.ZLHQ.ML+H**

Imprimir



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA ALVES DA ROCHA**  
Inscrição: **002488881740** Zona: 45 Seção: 8  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 03/03/1953 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: GERALDINA ALVES DA ROCHA  
APOLÔNIO GOMES DA ROCHA

Certidão emitida às 11:19 de 06/01/2013

Res. TSE nº 21.823/2004

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."  
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **DAYZ.3XM5.CAHG.WVMY**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSÉ LOPES FILHO**  
Inscrição: **002540051732** Zona: 45 Seção: 17  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 15/11/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: **INACIA MARIA GOMES**  
**JOSÉ LOPES SOBRINHO**

Certidão emitida às 10:56 de 06/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KN27.BPTI.+5UB.F6KC**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JOANITA NOGUEIRA DA SILVA**Inscrição: **007629601759**

Zona: 45

Seção: 53

Município: 27618 - IGACI

UF: AL

Data de Nascimento: 24/06/1955

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ANTONIA MARIA DA SOLIDADE  
MANOEL NOGUEIRA DE LIMA

Certidão emitida às 11:26 de 06/01/2013

Res. TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incurrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição, inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**FFKV.LVAD.VMTW.1CK6**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA JOSE GONZAGA DA SILVA**  
Inscrição: **002486131708** Zona: 45 Seção: 16  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 10/11/1948 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA DE LOURDES LIMA  
SEBASTIAO GONZAGA BARRÓS

Certidão emitida às 10:39 de 06/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excecuidas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VPME.+05N.XVVJ.F/KP**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA**Inscrição: **007627631775**

Zona: 45

Seção: 19

Município: 27618 - IGACI

UF: AL

Data de Nascimento: 09/11/1938

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: AURORA MARIA DA CONCEICAO  
NAO CONSTA

Certidão emitida às 10:36 de 06/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reane a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; inscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **WCE9.GSZW.2APY.R//N**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: <b>JOSÉ PINTO</b>	Zona: 45	Seção: 34
Inscrição: <b>007650151791</b>	Município: 27618 - IGACI	UF: AL
Data de Nascimento: 29/07/1959	Domiciliado desde: 21/08/1991	
Filiação: MARIA PINTO	NÃO CONSTA	

Certidão emitida às 10:59 de 06/01/2013.

Res.-TSE nº 21.823/2004.

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QY9D.SKMU.GTXL.DAII**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA ALVES DA ROCHA**  
Inscrição: **002488881740** Zona: 45 Seção: 8  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 03/03/1953 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: GERALDINA ALVES DA ROCHA  
APOLÔNIO GOMES DA ROCHA

Certidão emitida às 13:06 de 06/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **VZDE.WVSX.N5ER.RDME**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ PINTO**  
Inscrição: **007650151791** Zona: 45      Seção: 34  
Município: 27618 - IGACI      UF: AL  
Data de Nascimento: 29/07/1959      Domiciliado desde: 21/08/1991  
Filiação: MARIA PINTO  
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 13:02 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VIV6.4MDS.YRV/.+EYZ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **FERNANDINA ALVES DA ROCHA**  
Inscrição: **002490621759** Zona: 45 Seção: 8  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 20/11/1959 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: GERALDINA ALVES DA ROCHA  
APOLÔNIO GOMES DA ROCHA

Certidão emitida às 17:35 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **OUFU.LHV4.CWH6.KLFF**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JOANITA NOGUEIRA DA SILVA**  
Inscrição: **007629601759** Zona: 45 Seção: 53  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 24/06/1955 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: ANTONIA MARIA DA SOLIDADE  
          MANOEL NOGUEIRA DE LIMA

Certidão emitida às 12:48 de 06/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **VFUA.MEZF.YWTP.OA4B**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ LOPES FILHO**  
Inscrição: **002540051732** Zona: 45 Seção: 17  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 15/11/1952 Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: INACIA MARIA GOMES  
                  JOSÉ LOPES SOBRINHO

Certidão emitida às 13:00 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **WD7X.GQBV./QQC.DQXU**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DIOMEDIO TORRES DE OLIVEIRA**  
Inscrição: **016027761708** Zona: 45 Seção: 32  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 06/09/1964 Domiciliado desde: 03/08/1988  
Filiação: MARIA TORRES DE OLIVEIRA  
DIOMEDIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:39 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **JOIW.XFJP.EDQ+.JFPV**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA JOSE GONZAGA DA SILVA**  
Inscrição: **002486131708** Zona: 45 Seção: 16  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 10/11/1948 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA DE LOURDES LIMA  
SEBASTIAO GONZAGA BARROS

Certidão emitida às 13:10 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **JN9E.92TE.8XGP.9HIW**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA**  
Inscrição: **007627631775** Zona: 45 Seção: 19  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 09/11/1938 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: AURORA MARIA DA CONCEICAO  
NAO CONSTA

Certidão emitida às 13:08 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **3DRM.BVJM.+8CC.XOBF**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

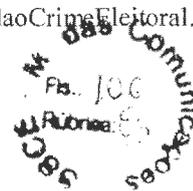
**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **GENI ALVES DA ROCHA**  
Inscrição: **002539571783** Zona: 45 Seção: 8  
Município: 27618 - IGACI UF: AL  
Data de Nascimento: 16/11/1956 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: GERALDINA ALVES DA ROCHA  
APOLONIO GOMES DA ROCHA

Certidão emitida às 17:37 de 06/01/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código **TR7X.E4NP.AGMV.DSOY**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ JADSON COSTA LOPES**

Inscrição: **026935121708** Zona: 45 Seção: 40

Município: 27618 - IGACI UF: AL

Data de Nascimento: 12/10/1980 Domiciliado desde: 07/01/1999

Filiação: JOSEFA COSTA LOPES  
JOSÉ LOPES FILHO

Certidão emitida às 18:13 de 04/01/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2QBL.ILOL.P6LN.DWXU**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**de Loterias CAIXA**  
 A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é recomendável substituí-los antes de 3 anos, para evitar danos causados por fluorescências, fontes de calor, umidade, contato com líquidos e ao contato com objetos pontiagudos.

SAC CAIXA: 0800 726 2192  
 atendimento a pessoas com deficiência (qualquer telefone)  
 Ouvidoria: 0800 726 7474 (situações não solucionadas e denúncias)

**ESTE RECIBO É UM TITULO ADICIONAL PARA TORNAR-LO PESSOAL E INTRANSFERIVEL. ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E NUMERO DO CPE.**  
 MARIA ALVES DA ROCHA  
 RUA JUCA TENORIO, 0192 CENTRO 57620-000

REGULA  
**008554137**  
 SIANO  
**12/2012**

RESPONSÁVEL  
 000000000000000000  
 Nº MUDMETRC  
**R97L551447**

DATA LEITURA  
**20/12**  
 LEIT. ANTERIOR  
**1289**  
 LEIT. ATUAL  
**1301**  
 CONSUMO  
**12**  
 M3/DIA  
**7**  
 CONT. 4-ESTADO  
**2R000.28R**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3	AGUA	31,22

VENCIMENTO **25/12/2012** TOTAL A PAGAR **31,22**

**HISTORICO DE CONSUMO**

MES/ANO	LEITURA	OL	DO	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	DO	CONSUMO
11/2012	1289	00		4	05/2012	1259	00		9
10/2012	1285	00		7	04/2012	1250	00		7
09/2012	1278	00		4	03/2012	1243	00		8
08/2012	1274	00		4	02/2012	1235	00		9
07/2012	1270	00		5	01/2012	1226	00		12
06/2012	1265	00		6	12/2011	1214	00		13

**QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA**

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CORO	PH	COL. TOTAIS	L. Coli
MINIMO EXIGIDO	10	10	35	10	35	0
REALIZADAS	7	7	7	0	7	0
QUE ATENDERAM ALEGRIAÇÃO	1	1	1	0	7	0

OBSERVAÇÃO

**CASAL, 50 ANOS DE VIDA, NA SUA VIDA.**

AVISO - SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

VIA USUÁRIO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510  
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81 INSC EST. Nº 24.008.146-3.

Sect. de Comunicações  
Fl. 108  
Rubrica: 89

FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA JOSE PINTO RUA QUATRO DE OUTUBRO, 0037 CENTRO 57620-000		MATRÍCULA 008541841
RESPONSÁVEL		MÊS/ANO 12/2012
CPF/CNPJ 000019082959453		Nº HODRÔMETRO 3T20755

DATA LEITURA 20/12	LEIT. ANTERIOR 2980	LEIT. ATUAL 2988	CONSUMO 8	MÉDIA 8	CONS. RATEADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS 0H002 28M
-----------------------	------------------------	---------------------	--------------	------------	---------------	-------------------------------------

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CIDADE MACEIÓ
--------------------	------------------

SA 3	SE 1	ECONOMIAS RES. 1	COM. 0	INC. 0	PLU. 0	SETOR 01	QUADRA 0140	LOTE 0140	SUBLOTE 000
---------	---------	---------------------	-----------	-----------	-----------	-------------	----------------	--------------	----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	AGUA	22,60

VENCIMENTO	25/12/2012	TOTAL A PAGAR	22,60
------------	------------	---------------	-------

HISTÓRICO DE CONSUMO									
MES/ANO	LEITURA	QL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	QL	OC	CONSUMO
11/2012	2980	02		10	05/2012	2932	02		10
10/2012	2972	02		10	04/2012	2924	02		10
09/2012	2964	02		10	03/2012	2916	02		10
08/2012	2956	02		10	02/2012	2908	02		
07/2012	2948	02		10	01/2012	2900	02		
06/2012	2940	02		10	12/2011	2892	02		

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E.coli
	MÍNIMO EXIGIDO	10	10	35	10	35	0
	REALIZADAS	7	7	7	0	7	0
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	1	1	1	0	7	0
	OBSERVAÇÃO						

MESSAGENS:  
CONTA FATURADA POR MÉDIA  
CASAL, 50 ANOS DE VIDA, NA SUA VIDA.

AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

VIA USUÁRIO



A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evite expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, à umidade excessiva e ao contato com óleos ou outros produtos químicos. Se precisar manter...

Entr: 004  
Cor: 0221

SAC 0800 080 0000  
110  
0800 080 0000

**Loterias CAIXA**

**Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS  
INFORME ESTE NÚMERO  
CÓDIGO ÚNICO

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.004/0001-00 - IE: 24007177-8  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000617477

352738-7

JOSE IOPIS ILLIHO  
R SAO PEDRO S/N CENTRO  
IGACI  
CEP: 57.620-000

LOC. SET. ROI. SEQ: 031.14.008.004590

Mês faturado	DEZ/2012	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	18/12/2012	Ligação	MONOFASICA
Leitura atual	12755 18/12/2012	Medidor kWh	00001514819
Leitura anterior	12613 19/11/2012	Constante	00001,000
Dias de consumo	29	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	142
Próxima leitura	19/01/2013	Consumo faturado em kWh	142

CNPJ / CPF : 000240/4322404 IE / RG : 380360

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
NOV/12	133	AGO/12	139	MAI/12	150	FEV/12	139
OUT/12	162	JUL/12	123	ABR/12	141	JAN/12	147
SET/12	126	JUN/12	125	MAR/12	138	DEZ/11	157

CONSUMO 142 kWh a R\$ 0,477027 = 67,73  
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 9,15  
FFCOEP 0,23

A ELETROBRAS QUER SABER A SUA OPINIAO SOBRE A EMPRESA. COLABORE COM O NOSSO CRESCIMENTO E RESPONDA A PESQUISA PELO SITE WWW.CEAL.COM.BR  
LIGUE 0800 082-0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

Reservado ao Fisco: C153.9D75.B8F2.3C15.B88C.DE98.BB3F.6AC3

COMPOSIÇÃO FATURA		DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS		Total a Pagar R\$
Energia	21,91	B. de Calculo	67,71 Aliq. 17,00%	76,88
Tributos	15,27	ICMS sobre Val. Tarifa	11,51	
Enc. Setoriais	3,32	ICMS sobre Val. Subvenção		Vencimento
Transmissão	3,24	Valor Total do ICMS	11,51	04/01/2013
Distribuição	23,99	Valor PIS/PASEP	0,67	
		Valor COFINS	3,09	

INDICADORES DE CONTINUIDADE:	DIC	FIC	DMIC	RELAÇÃO DAS FATURAS VENCIDAS
APURADO MENSAL	3,15	2,00	2,93	
LIMITE MENSAL	5,79	3,99	3,37	
LIMITE TRIMESTRAL	11,58	7,98		
LIMITE ANUAL	23,16	15,96		
CONJ. ELÉTRICO: SI PAIMEIRA DOS 1				
MÊS DE REF.: 10/2012		CM:	39,46	



# Eletrobras

## Distribuição Alagoas

**Companhia Energetica de Alagoas**  
 Av. Fernandes Lima, 3349  
 Gruta de Lourdes - Maceió - AL - CEP: 57.057-900  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 11.439 de 26 de abril de 2002.  
 Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 617502  
 Regime especial de arrecadação autorizado pelo Sen. do Fazendeiro  
**DIOMEDIO TORRES DE OLIVEIRA**  
**R SAO PEDRO, 2 B**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.620-000 - IGACI - AL**  
**CPF 077.845.588-21 RG 14187841 SSP SP 19-11-79**

**Atendimento: 0800 082 0196 www.ceal.com.br**  
**Ouvidoria: 2126-9365 (horário comercial) ligação tarifada**

**Código Único**  
**1262438-1**

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares							
Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado	
27/12/2012	19/11/2012	18/12/2012	16/01/2013	29	04/01/2013	12/2012	
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD	
1.1.1.1	Residencial	Monofasica		Mínimo			
Consumo	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Faturado	
	E2099903	3	3	1,00000	5	30	

Histórico	kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
11/2012	2	TUSD (*)	Consumo 30 kWh a 0,391158	0,369410	11,73
10/2012		TE (*)	Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		3,27
09/2012		Transmissão			
08/2012		Encargos			
07/2012		Tributos			
06/2012		(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia			
05/2012					
04/2012					
03/2012					
02/2012					
01/2012					
12/2011					
Média		Pis 0,9900 % - 0,11			
12 meses	2	Cofins 4,5700 % - 0,53			

**Indicadores de Continuidade:** 10/2012  
 Cj: 319 - SE PALMEIRA DOS IND CM: RS 0,00  
 Meta Mensal Realizado Td  
 DIC 5,79  
 FIC  
 DMIC

**As faturas a suspensão partir da ANEEL 414 dor no SPC**  
 => Tensão  
 => A Eletrob  
 => o nosso c  
 => Ligue para

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
 JUNINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
 005-46977743-5  
 HORA DE 11:23:27  
 TERM 015050  
 25/Jan/2013  
 LOCALIDADE: IGACI  
 01.01.1725-6  
 43. VINCULADA: 0057

Conta em Aberto				
Valor	15,08			
Vencimento	12/2012			
Total de Conta(s) Pendente(s) R\$ 15,08				
Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor	Prazo Corte
11/2012	0	04/12/2012	15,08	19/01/2013

13 18 23 28

=> As informações de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos clientes, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS
0,00	0,00	0,00

**Vencimento**  
**11/01/2013**

**Valor a Pagar**  
**R\$ 15,00**

Reservado ao Fisco  
 F44C.FC6D.1BBF.8C27.0C6D.0A6D.636F.2998



# CAIXA



CTCE MACEIO AL TT0 DATA DE POSTAGEM 10/08/2010  
GENI ALVES DA ROCHA  
RUA DO COMERCIO 63  
CENTRO  
57620-000 IGACI AL



2009185712193340000119421730100810

### PARA USO DOS CORREIOS

- |  |  |                                    |   |
|--|--|------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE              | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO  | <input type="checkbox"/> ABSENTE   | <input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> RECLAMADO     | <input type="checkbox"/> FALLECIDO | <input type="checkbox"/> POSTAL EM              |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O ENDEREÇO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> OUTROS    | <input type="checkbox"/> RUBRICADO              |
|  |  |                                    | <input type="checkbox"/> MATRÍCULA              |

REMETENTE  
PALMEIRA DOS INDIOS AL  
RUA MAJOR CICERO DE GOMES MONTEIRO  
57600-050 PALMEIRA DOS INDIOS AL

197 302  
06/08/2010

V 18 0



**SAC CAIXA**  
(informações, reclamações, sugestões e elogios)  
0800 726 0101  
0800 726 2492  
(para pessoas com deficiência auditiva)

**Ouvidoria CAIXA**  
0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



07/04/2013

Arthur H. P. Soares da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

Arthur H. P. Soares da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 259.804

Nome: CLAYTON...

Rubrica: [Handwritten Signature]

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57 020-510  
C.N.P.J. 12.294.706/0001-81 INSC EST Nº 24.008.146-3.

Casal

JRA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA		MATRICULA
MARIO JOSE G. DA SILVA		020027087
RUA JO DE JANEIRO, S/N OUT CENTRO		MES/ANO
57620-000		09/2012
000005767060940		R99L565761
DATA DE VENCIMENTO	AVISO	LEITURA
21/09	1336	1341
5		8
2R000 31R		IGACI
3	1	0
01	0610	0230 000

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
AGUA		22,60

VEICULO: [Arrow] 26/09/2012 TOTAL A PAGAR 22,60

MES/ANO	LEITURA	DC CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	DC CONSUMO
08/2012	1336 00	6	02/2012	12	10
07/2012	1336 00	5	01/2012	12	4
06/2012	1320 00	5	12/2011	12	11
05/2012	1315 00	5	11/2011	127	8
04/2012	1310 00	7	10/2011	1268 00	14
03/2012	1303 00	4	09/2011	1252 00	9

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA	Nº AMOSTRAS	TURBID.	CLOR.	FLOZ.	PH	TEMP. TOTAL	E Coli
MÍNIMO EXIGIDO	12	12	16	12	16	0	
REALIZADAS	8	8	8	0	8	0	
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	7	8	2	0	8	0	
OBSERVAÇÃO							

ATENÇÃO:  
O BANHEIRO E O LUGAR ONDE MAIS SE CONSUME ÁGUA EM UMA RESIDENCIA EVITE O DESPERDÍCIO.

CELEBRIDADE

MAIORE JORJI GONZAGA DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

SELO DE AUTENTICIDADE Nº 962846  
AV90296

AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI.01



16.11.1954

*Aires da Rocha*

NATURA DO TITULAR

01.08.1954

LEI Nº 7.116 DE 29/08/51

APRESENTAÇÃO DE NOTAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTAR GERAL 752.620

Nome: Aires da Rocha

Apolônio Gomes da Rocha

Geraldina Alves da Rocha

B. Conselho - Pe. 16.11.1954

NASC. 2704 L9 FL. 99v 21 - Alagoas Tab 1

295.125.004

0888 Com. 11/11/54

01.08.1954

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

T.S.A.:+



*Joacina Nogueira da Silva*

SIGNATURA DO PORTADOR

04.06.1955

04.08.1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/51

APRESENTAÇÃO DE NOTAS

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTAR GERAL 466.371

Nome: Joacina Nogueira da Silva

Manoel Nogueira de Lima

Antonia Maria da Solidade

Igaci - Al. 04.06.1955

MACIO, AL. 04.08.1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




*Jose Pinto*

04.06.1955

04.08.1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/51

APRESENTAÇÃO DE NOTAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTAR GERAL 375.000

Nome: Jose Pinto

Maria Pinto

MARIA PINTO DOS ANJOS

NASC. Nº 04.06.1955 FL. 99v 21 - Alagoas Tab 1

04.08.1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Poste: Direito




*Maria Alves da Rocha*

03/03/1953

088.344.904-87

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/51

APRESENTAÇÃO DE NOTAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11/03/2009

MARIA ALVES DA ROCHA

APOLÔNIO GOMES DA ROCHA

GERALDINA ALVES DA ROCHA

BOM CONSELHO - PE 03/03/1953

CERTD NASC 2702 FLS 99 LIV 9 A

BOM CONSELHO - PE

088.344.904-87

2 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/51

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CÉDULA DE IDENTIDADE

T. S. "A" +



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fernandina Alves da Rocha*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 567.758

NOME Fernandina Alves da Rocha

FILIAÇÃO Apolônio Gomes da Rocha  
Geraldina Alves da Rocha

Pernambuco 20-11-1959

NATURALIDADE DO NASCIMENTO

MAÇEIO AL 13-01-82

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNF

SÉRIE - A - 99

Nº 014617




14.187.841

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE  
NACIONALIDADE BRASILEIRA

DIOMEDIO TORRES DE OLIVEIRA

Diomedio C. de Oliveira

Maria Torres de Oliveira

Pal. dos Índios - AL 06 - SPT - 1.000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. I. 05




ASSINATURA DO PORTADOR  
*Maria José Bezerra da Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 772.463

DATA DE EMISSÃO 11.11.1985

NOME MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA

AURORA MARIA DA CONCEIÇÃO

09.11.1938

REG. CAS. Nº 1379, PLS 209, LIV 11, 1984 AL

2024354

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

<p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>
<p align="center"><b>Certidão Negativa de Débitos</b></p>
<p>Razão Social: - REGULAR CNPJ : 02561310000100</p>
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p>
<p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p>
<p>Emitida às 12:52:54 do dia 05/01/13 Válida até 06/03/2013.</p>
<p>Código de controle da certidão:58F8-5530-3E44-28DF</p>
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/certidao">http://www.sefaz.al.gov.br/certidao</a>.</p>
<p>Certidão expedida gratuitamente.</p>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.561.310/0001-00  
Certidão nº: 15132718/2013  
Expedição: 07/01/2013, às 09:31:08  
Validade: 05/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.561.310/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins a pedido de pessoa interessada que revendo em arquivos do Departamento de Fiscalização e Arrecadação Municipal desta Prefeitura, constatei que **não existe** débito da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO ALCANI, Cadastrada(a) com o CNPJ nº 02.561.310/0001-00, localizada(a) na(n) 04 DE OUTUBRO, 37, CENTRO, Igaci, estado de Alagoas, com esta prefeitura.

No que firmo o presente para que surta seus devidos e legais efeitos.

IGACI - Al : 07 de janeiro de 2013.  
Valido até 07 de abril de 2013.

Luis Torres da Silva  
Diretor do DEAF, de Fiscalização e Arrecadação.

LUIZ TORRES DA SILVA  
CPF: 02.561.310/0001-00

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro  
CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas  
C.N.P.J 00.561.310/0001-00



Segue em anexo o Laudo de ensaio do Transmissor com sua respectiva Anotação Técnica.

Igaci, 05 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*

**Maria Alves da Rocha**

Diretora Presidente da AECANT





AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

AGENTE: ADVALDO ALVES S ARAUJO  
 AGENCIA: 2121-0 CONTA: 8.904-4

00194.59387 90000.000837 00184.353217 2 55810000006000

BANCO DO BRASIL

Agência / Código do Cedente	Especie	Quantidade	Código número
0194593879000000083700184353217255810000006000	R\$		00000008300184353
11.701			
0013/00003090-2			
0013/00003090			
17/01/2013			
17/01/2013			
17/01/2013			
60,00			
60,00			

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Autenticacao mecanica

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

00194.59387 90000.000837 00184.353217 2 55810000006000

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 17/01/2013

Cedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas Agência/Código cedente: 0013-2 / 00003090-2

Data do documento	No documento	Especie doc	Aceite	Data process	Código número
07/01/2013	2604813793XXXX			07/01/2013	00000008300184353
Código do banco	Cedente	Especie	Quantidade	Valor	Valor documento
18-027		R\$			60,00

Inclusões (Título de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2013 - 00026048137935011102 - 60,00 (01/01)

... NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(1) Desconto / Abatimento

(2) Outras deduções

(3) Mera / Multa

(4) Outros Adesivos

(5) Valor cobrado

Beneficiário: ALCEU KENZI INOUE  
 RUA ESTATISTICO TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 246, APT.503, , BL. LESTE - PINHEIRO - MACEIO/AL CEP:57055-660

Operador:

Código de Autenticacao: Cód. baixa

Ficha de Compensação

Autenticacao mecanica





# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O E D U C A C I O N A L C U L T U R A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A R T I S T I C A N O V O T E M P O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC 0 2 5 6 1 3 1 0 0 0 0 1 0 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I T Á R I A K E R I G M A

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A Z A C A R I A S J O S É D E A R A Ú J O Nº 7 8

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I G A C I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9 ° 3 2 ' 2 0 " S 3 6 ° 3 7 ' 4 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A Z A C A R I A S J O S É D E A R A Ú J O Nº 7 8

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I G A C I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9 ° 3 2 ' 2 0 " S 3 6 ° 3 7 ' 4 8 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A Z A C A R I A S J O S É D E A R A Ú J O Nº 7 8

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I G A C I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

A L 0 9 ° 3 2 ' 2 0 " S 3 6 ° 3 7 ' 4 8 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M - 9 8 2 5 0 watts

7 - ANTENA/TORRE



FABRICANTE DA ANTENA  
 E L E C T R I L

MODELO  
 P T - 1 0 0 F M

GANHO max (G)      ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO      ALTURA DA TORRE  
 0 . 0 dBd      3 0 . 0 m      3 0 . 0 m

ALTITUDE DO LOCAL  
 2 4 0 . 0 m

8 LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:  
 K M P

MODELO  
 R G - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)      ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)      PERDAS NA LINHA (PL)  
 3 5 . 0 m      7 . 0 dB      2 . 1 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
 0 . 6 3

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $\frac{100 - PL}{100}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,62) = -18,1 \text{ dBk}$

- Pt - Potência do transmissor, em kW.
- Ght - Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt - Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η - Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$E(dBu) = 107 + (-18,1) - 20 \log 1 = 88,9 \text{ dBu}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L C E U K E N Z I I N O U E

REG.CREA

ENDEREÇO

2 6 0 4 8 1 3 7 9 3 R E S T A T I S T I C O T E I X E I R A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

D E F R E I T A S 2 4 6 A P 5 0 3 P I N I E I R O

CIDADE

UF

M A C E I O A L

CEP

TELEFONE

FAX

5 7 0 5 5 - 6 6 0 8 2 - 9 6 6 1 4 4 0 0

E-MAIL

a l e c u i n o u e @ g m a i l . c o m

LOCAL

DATA

M A C E I O - A L 2 3 0 1 2 0 1 2

ASSINATURA



Ministério da Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco A,  
 Ed. Anexo Ala Oeste, sala 300  
 70044-900 - Brasília - DF

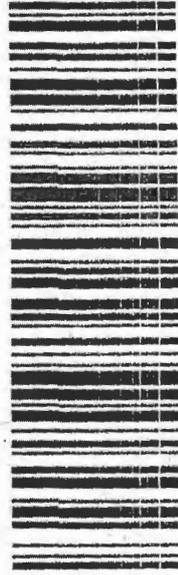


CORREIOS

AR  MP

MANDOU, CHEGOU.

SZ. 40342575 6 BR



Moana Olivas da Rocha  
Associação Educacional Cultural Novo Tempo - AECANI  
Rua Zaccarias José de Araújo, 78  
CEP: 57.620-000 - Igaci - Al

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro

CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas

C.N.P.J 00.561.310/0001-00



**Lista dos documentos enviados'**

1. Comprovação de prova da nacionalidade de Jose Lopes filho, segue RG
2. Comprovação de residência dos diretores Jose Jadson Costa Lopes, Maria Jose Bezerra e Joanita Nogueira, como as contas estão em da esposa ou esposo seguem copias das certidões de casamentos
3. Segue as certidões negativas: débitos e tributos federais da receita federal; contribuições previdenciárias; débitos trabalhistas; certidão negativa de débitos da receita estadual e certidão do FGTS.
4. Seguem enfim, as certidões de antecedentes criminais junto a policia federal de: Maria Alves da Rocha, José Pinto, José Lopes Filho e Maria José Bezerra.

Igaci, 25 de janeiro de 2013

*Maria Alves da Rocha*

**Maria Alves da Rocha**

Diretora Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro  
CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas  
C.N.P.J 00.561.310/0001-00



Ofício nº 001/2013

Igaci, 25 de janeiro de 2013

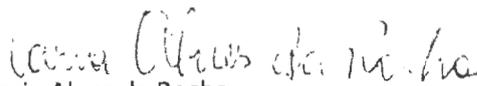
Ilm<sup>o</sup> Sra.  
Vânia de Fátima Alvarenga Fanis  
D.D Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminhamento dos documentos pendentes referente ao processo  
53000.050186/11

Encaminho a este Ministério das Comunicações via a V.S<sup>a</sup> os documentos que faltaram no envio da documentação enviada dia 07 de janeiro. Naquela data solicitava mais 20 dias para o envio dos documentos pendentes, o que faço agora. Peço a V.S<sup>a</sup> a gentileza de juntar aos já enviados para desse modo, possibilitar a análise do pedido de Renovação de Outorga da emissora comunitária pertencente a nossa associação.

Informo que falta apenas a certidão de antecedentes criminais da policia federal da Sra. Claudete Soares da Silva cuja certidão sairá nos próximo 05 dias, assim recebendo enviarei para este Ministério, pois sei que a Lei ainda me faculta esse tempo.  
Agradeço penhoradamente a V.S<sup>a</sup> a gentileza da atenção e compreensão a esta solicitação.

Respeitosamente

  
Maria Alves da Rocha  
Diretora Presidente da AECANT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO CIVIL 380.360

NOME José Lopes Filho

PRENOME José Lopes Sobrinho

MATERIA Inacia Maria Lopes

Pernambuco 15.11.1958

DATA DO NASCIMENTO 09-01-1978

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

T. B. "B" +

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO DETADADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Em Teste da verdade

24.01.2013

Bele Maria Vitoria de Almeida Silva

OFICIALA

ESCREVENTE

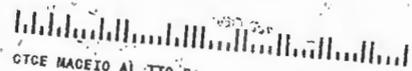
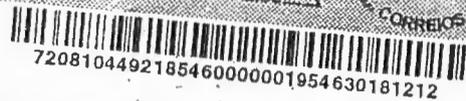
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Bele Maria Vitoria de Almeida Silva  
Tabelia Pública  
Igaci-Alagoas



Min. das Comunicações  
Brasília, 18/12/2012  
580

SQ: 002.088.090  
18/12/2012 019546



CTCE MACEIO AL, TPO B  
JOSE JADSON COSTA LOPES  
R AMAZONÁS 74  
CENTRO - IGACI  
57620-000 AL

5810

088 Comunicações  
 129  
 03

<b>Bradesco</b>					<b>RECIBO DO SACADO</b>	
Emissor: DRENALINA NET LTDA 09.168.566/0001-00					Vencimento: 10/11/2012	
Data: 12/11/2012	Documento	Espécie: DS	Aceite: N	Dt. Processamento: 30/10/2012	Nosso Número: 00000055227-8	
Conta	Carteira	Espécie: Real	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento: 48.61	
<b>INSTRUÇÕES:</b> * VALORES EM REAIS ***  Após 10 dias de atraso, acesso sujeito à corte INCIDIR 28% DE DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO Multa de 2% por atraso Juros de 0,03% de mora ao dia Pagamento deste boleto não quita débitos anteriores					(-) Desconto: 0.00	
					(-) Outras deduções: 0.00	
					(+) Mora / Multa / Juros: 1.00	
					(+) Outros acréscimos: 0.00	
					(=) Valor cobrado: 49.61	
MONICA FERREIRA DA SILVA LOPES RUA AMAZONAS N 74 Bairro: Centro 7620-000 Igaci - AL						

Autenticação Mecânica

tempo, providenciado  
 Confirmação assinada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Certidão de Casamento**  
RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

Nomes:

JOSÉ JADSON COSTA LOPES  
MONICA FERREIRA DA SILVA

Matrícula:

**003517 01 55 2004 3 00006 137 0002224 95**

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Rua do Comércio, 128  
Igaci-AL - Fone: (82) 3423-1226

AUTENTICADO

A presente cópia está em conformidade com o original. Dou fé. Em Teste da verdade.

Igaci - AL, 25/07/2012  
Belª Maria Vitória de Almeida Silva  
- OFICIAL -

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges*  
JOSÉ JADSON COSTA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em Igaci, Estado de Alagoas, a 12 de outubro de 1980, filho de JOSÉ LOPES FILHO e JOSEFA COSTA LOPES e MONICA FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, a 2 de abril de 1981, filha de FLORIANO FERREIRA DA SILVA e LUZINETE FERREIRA DA SILVA.

*Data do registro do casamento (por extenso)*  
quinze de dezembro de dois mil e quatro

Dia	Mês	Ano
15	12	2004

*Regime de bens adotados*  
Comunhão Parcial de Bens

*Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)*  
MONICA FERREIRA DA SILVA LOPES (ela)

*Observações/Averbações*  
Casamento realizado 09/12/2004 e registrado no Livro B - 6 Auxiliar fls 137 Nº 2224

*Nome do ofício*  
Serviço de Registro Civil e Notas de Igaci

*Oficial registrador*  
Inês Alves da Rocha

*Município/UF*  
Igaci / Estado de Alagoas

*Endereço*  
Rua do Comércio, s/nº Centro

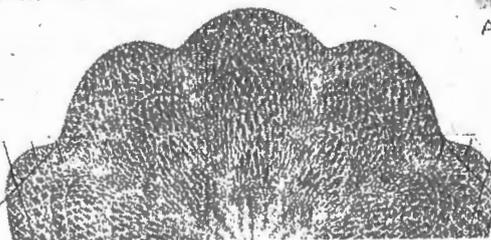
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Igaci, 20 de julho de 2012

*Inês Alves da Rocha*

Serviço Registral das Pessoas Naturais  
**Inês Alves da Rocha**  
Oficiala do Registro Civil  
Igaci - Alagoas  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Serviço Registral das Pessoas Naturais  
**Inês Alves da Rocha**  
Oficiala do Registro Civil

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
AB612677



Dados de Campo:

Seq. Arq.: 0154  
Num. U.C.: 00471262-5  
Tot. Fat.: 26,48  
Dt. Venc.: 04/01/2013  
M/A Fat.: 12/2012

Data Leit.: 18/12/2012 Tipo Entr.: 4  
Leitura: 1150

Carga : 004  
Coletor: 0221



Distribuição Alagoas

PARA CONTATO COM A ELETROBRAS  
INFORME ESTE NÚMERO  
CÓDIGO ÚNICO

352599-6

Av. Fernandes Lima, nº 3545 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-0  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA  
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 00061/213

INOQUIL JOSI DA SILVA  
R SAO PEDRO 452 CENTRO  
IGACI  
CIP: 57.620-000

LOC. SEI. ROT. SEQ: 031.14.008.000775

Mês faturado	DEZ/2012	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	18/12/2012	Ligação	MONOFÁSICA
Leitura atual	22317 18/12/2012	Medidor kWh	00005140179
Leitura anterior	22252 19/11/2012	Constante	00001,000
Dias de consumo	29	Forma faturamento	NORMAL
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	65
Próxima leitura	19/01/2013	Consumo faturado em kWh	65

CNPJ / CPF : 00004188365404 IE / RG : 115987

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
NOV/12	56	AGO/12	71	MAR/12	60	FEV/12	60
OUT/12	71	JUL/12	65	ABR/12	61	JAN/12	62
SET/12	64	JUN/12	64	MAR/12	63	DEZ/11	61

CONSUMO 65 kWh a R\$ 0,477027 = 31,00  
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 6,86  
FISCOEP - 0,10

\*\*\*\*\* REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA \*\*\*\*\*  
Em 13/12/2012, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujei-  
tara a suspensao do fornecimento a partir de 02/01/2013.  
11/12 31,81  
Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este  
reaviso.

A ELETROBRAS QUER SABER A SUA OPINIAO SOBRE A EMPRESA. COLABORE C  
OM O NOSSO CRESCIMENTO E RESPONDA A PESQUISA PELO SITE WWW.CEAL.  
COM.BR.

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

Reservado ao Fisco: A11D.0534.0AED.AAD8.44FA.7567.E6D9.5964

COMPOSIÇÃO FATURA	DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Total a Pagar R\$
Energia: 10,03	B. de Cálculo: 31,00 Alíq.: 17,00%	37,86
Tributos: 6,98	ICMS sobre Val. Tarifa: 5,27	
Enc. Setoriais: 1,52	ICMS sobre Val. Subvenção: 5,27	Vencimento
Transmissão: 1,48	Valor Total do ICMS: 0,30	04/01/2013
Distribuição: 10,99	Valor PIS/PASEP: 1,41	
	Valor COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE:	DIC	FIC	DMIC	RELAÇÃO DAS FATURAS VENCIDAS
APURADO MENSAL	3,35	2,00	2,93	
LIMITE MENSAL:	5,79	3,99	3,37	
LIMITE TRIMESTRAL:	11,58	7,98		
LIMITE ANUAL:	23,16	15,96		
CONJ. ELÉTRICO: SI PALMIRA DOS I				
MÊS DE REF.: 10/2012	CM	17,29		



CÓDIGO ÚNICO  
352599-6

TOTAL A PAGAR - R\$  
37,86

Av. Fernandes Lima, nº 3545 - Gruta de Lourdes - CEP: 57057-900  
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-0

Mês faturado  
DEZ/2012

Vencimento  
04/01/2013

8362000000 5 37860003000 1 0000000352 5 59961212008 0



REGISTRAL L...  
Rua do Comércio, 128  
Igará - AL - Fone (82) 343.1228

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia está conforme com o original Dou fe

Em Teste da verdade.

Igará - AL, 25 JUL 1976

Belª Maria Vitória de Almeida Silva - OFICIAL

ESCREVENTE

VALIDAMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Dep. Comunicados  
N.º 135  
S.º 1976



**REGISTRO CIVIL**

ESTADO DE Alagoas  
COMARCA DE Palmeira dos Índios  
MUNICÍPIO DE Igará  
DISTRITO DE Igará

Sabrelina Toledo Silva

Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

**Certidão de Casamento**

CERTIFICO que, sob o n.º 088, à fls. 218V, do livro n.º 13 de Registro de Casamentos, verifiquei constar de no dia 21 de julho de 1976, foi feito o casamento de Erqueira José da Silva e Joacita Nogueira de Lima

contraído perante o juiz Dr. Christiano Nunes Fernandes e as testemunhas José José da Silva, Francisco de Paula

Ele, nascido em Igará aos 1º de maio de 1946

profissão tratorista domiciliado e residente nesta cidade, filho de José José da Silva, viúvo, alagoano, residente no Estado de Bahia e de Maria Inês da Silva, alagoana, falecida

Ela, nascida nesta cidade, à Rua São Pedro, Nº 388 aos 24 de junho de 1956

profissão doméstica domiciliada e residente nesta cidade, filha de Marcosil Nogueira de Lima, alagoano, falecido e de Antonia Maria da Solidade, viúva, alagoana, doméstica a qual passou assinar-se Joacita Nogueira da Silva

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. - Observações: Feito o presente registro de casamento em 21-07-1976

O referido é verdade e dou fé.

Igará, 21 de julho de 1976  
D. B. e S. \_\_\_\_\_  
Sabrelina Toledo Silva  
Oficial



PARA CONTATO COM A ELETROBRAS  
 INFORME ESTE NÚMERO  
 CÓDIGO ÚNICO

352318-7

Av. Fernandes Lima, nº 3319 - Grupos de Lourdes - Eletrobras  
 MACÉIÓIA - CEP: 12.272-000/0001-00 - IE: 24007177-8  
 REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEL. DA FAZENDA  
 Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE UNº 000600115

JOAO SOARES DA SILVA  
 R DA ESTACAO S/N CLNTRO  
 ITACI  
 CEP: 57.620-000

LOC. SET. ROI. SEQ: 031.14.003.001460

Mês faturado	NOV/2011 10/11/2011	Classificação	RESIDENCIAL
Apresentação	4300 22/10/2012	Ligação	MONOFÁSICA
Leitura atual	0	Medidor kWh	NORMAL
Leitura anterior		Constante	130
Dias de consumo	20/12/2011	Forma faturamento	136
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	
Proxima leitura	00079459591414	Consumo faturado em kWh	130

CNPJ / CPF :	IE / RG :																											
<table border="1"> <tr> <td>CONSUMO</td> <td>126</td> <td>ABR/12</td> <td>150</td> <td>JAN/12</td> <td>136</td> </tr> <tr> <td>MAI/12</td> <td>106</td> <td>MAR/12</td> <td>107</td> <td>DEZ/11</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>JUN/12</td> <td>124</td> <td>FEV/12</td> <td>131</td> <td>NOV/11</td> <td>134</td> </tr> </table>	CONSUMO	126	ABR/12	150	JAN/12	136	MAI/12	106	MAR/12	107	DEZ/11	150	JUN/12	124	FEV/12	131	NOV/11	134	<table border="1"> <tr> <td>CONSUMO</td> <td>130 kWh a R\$ 0,480877 =</td> <td>62,51</td> </tr> <tr> <td>CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)</td> <td></td> <td>9,15</td> </tr> <tr> <td>FECOPE</td> <td>0,21</td> <td></td> </tr> </table>	CONSUMO	130 kWh a R\$ 0,480877 =	62,51	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)		9,15	FECOPE	0,21	
CONSUMO	126	ABR/12	150	JAN/12	136																							
MAI/12	106	MAR/12	107	DEZ/11	150																							
JUN/12	124	FEV/12	131	NOV/11	134																							
CONSUMO	130 kWh a R\$ 0,480877 =	62,51																										
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP)		9,15																										
FECOPE	0,21																											

PARA FAZER A PLOA DE ARVORES PROXIMAS A REDE ELETRICA CHAME UMA EQUIPE ESPECIAL DA ELETROBRAS PELO TELEFONE 0800 082 0196.  
 LIGUE 0800 082 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 4 9 14 19 24 29

Reservado ao Fisco: 6391.F4C5.C16D.BA70.1855.8593.613C.F6F0

COMPOSIÇÃO FATURA	DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Total a Pagar R\$
Energia: 0,00	B. de Calculo: 62,51 Aliq.: 17,00%	71,66
Tributos: 14,47	ICMS sobre Val. Tarifa: 10,62	
Enc. Setoriais: 0,00	ICMS sobre Val. Subvenção: 10,62	
Transmissão: 0,00	Valor Total do ICMS: 0,68	Vencimento
Distribuição: 48,04	Valor PIS/PASEP: 3,17	04/12/2012
	Valor COFINS:	
INDICADORES DE CONTINUIDADE:	RELAÇÃO DAS FATURAS VENCIDAS	
APURADO MENSAL: 5,79	DIC: 0,00 FIC: 0,00 DMIC: 0,00	
LIMITE MENSAL: 11,58	3,99 1,37	
LIMITE TRIMESTRAL: 34,74	11,58 7,98	
LIMITE ANUAL: 131,16	34,74 15,96	
CONJ. ELÉTRICO: S1 PALMIRA DOS I		
MÊS DE REF.: 09/2012	CM: 24,81	



REGISTRO CIVIL

ESTADO D. Paraná  
Município de Igarai

Distrito de Igarai

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Salustiana Toledo Silva oficial de Registro Civil de Igarai  
Cidade de Igarai na forma da lei, etc

CERTIFICO per me ser pedido, que no livro n.º 11 do registro de

casamentos, em meu poder e cartório à folhas 229, sob o n.º 1.379 consta o termo

casamento, realizado neste distrito em 7 de Agosto de 1969, de

João Leão da Silva, solteiro, padroeiro com dona

Maria José Tezerra, doméstica, solteira ele, contraente

nascido na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, no dia

dois e quatro de outubro de mil novecentos e trinta e sete (1937)

filho de Flávio Ferreira Conceição, falecido

ela, contraente nascida na cidade de Paraná, no dia

noventa e três e oito (1938)

filha de Luciana Maria da Conceição, solteira, doméstica,

residente nesta cidade

a nutente após o casamento passou a usar o nome de Maria José Tezerra

da Silva

Foram testemunhas: João Tezerra Junior e José Barbosa Duarte

Observações: Feito o presente em data acima citada

O referido é verdade do que dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE NOTARIAL

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua do Comércio, 128

Igarai - Al. - Fone (82) 3423-128

AM140113

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme com a original. Dou fé da verdade.

Igarai - Al. - 05 - 2913

Set. Maria Vitória de Almeida Silva

OFICIALA

ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Igarai, 7 de Agosto de 1969

Salustiana Toledo Silva  
Oficial do Registro Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO  
CNPJ: 02.561.310/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:20:55 do dia 09/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2013.

Código de controle da certidão: **568B.C523.5A69.8D97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000152013-02001310  
Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO  
CNPJ: 02.561.310/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2013.  
Válida até 20/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.561.310/0001-00  
Certidão n°: 15292343/2013  
Expedição: 09/01/2013, às 11:25:54  
Validade: 07/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.561.310/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02561310/0001-00  
**Razão Social:** ASSOC EDUC CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO  
**Nome Fantasia:** AECANT  
**Endereço:** R 04 DE OUTUBRO 37 / .CENTRO / IGACI / AL / 57620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2013 a 23/02/2013

**Certificação Número:** 2013012509313227489104

Informação obtida em 25/01/2013, às 09:31:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p>
<p align="center"><b>Certidão Negativa de Débitos</b></p> <p>Razão Social: - REGULAR CNPJ : 02561310000100</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 10:34:44 do dia 09/01/13 Válida até 10/03/2013.</p> <p>Código de controle da certidão: B9B5-F70D-9C29-34BE</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <a href="http://www.sefaz.al.gov.br/certidao">http://www.sefaz.al.gov.br/certidao</a>.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PROTÓCOLO SR/DPF/AL  
08230.002067/2013-18



SIADDO



ÓRGÃO EXPEDIDOR

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 - DG/DPF. De 04 de janeiro de 2001

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

Maria Alves da Rocha

NOME DE SOLTEIRA

Maria Alves da Rocha

NOME DO PAI

Usoônio Gomes da Rocha

NOME DA MÃE

Geraldina Alves da Rocha

NATURALIDADE/UF

Bom Conselho - PE

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1953

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua Juca Tenório 192

TELEFONE

DISTRITO / BAIRRO

Centro

CIDADE/UF

Iguai / AL

CEP

57.620.000

DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO

234 839 SSP/AL

DATA DE EXPEDIÇÃO

1 / 1

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/AL

JUSTIFICATIVA

Para fins de renova de outorga da Rádio Comunitária Kenigama FM, pertencente a AECANI, Associação da qual sou Diretora Presidente.

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS  
QUE CONSIGNEI NESTE REQUERIMENTO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Maria Alves da Rocha  
Assinatura

RECEBIDO E CONFERIDO POR

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PROTOCOLO

SIAPRO  
SR/DPF/AL  
08230.002068/2013-54



083  
Fe. 141  
9838

ÓRGÃO EXPEDIDOR

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 - DG/DPF. De 04 de janeiro de 2001

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

JOSE PINTO

NOME DE SOLTEIRA

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

MARIA PINTO

NATURALIDADE/UF

P. DOS INDIOS - AL

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1959

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA 04 DE OUTUBRO, 37

TELEFONE

98055274

DISTRITO / BAIRRO

CENTRO

CIDADE/UF

IGACI - AL

CEP

57620-000

DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO

375.055

DATA DE EXPEDIÇÃO

03 / 01 / 1991

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/AL

JUSTIFICATIVA

PARA FINS DE RENOVACÃO DE OUTORGA DA RÁDIO  
COMUNITÁRIA, PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO, DA QUAL  
SEU DIRETOR VICE PRESIDENTE.

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS  
QUE CONSIGNEI NESTE REQUERIMENTO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura

RECEBIDO E CONFERIDO POR:

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PROTOCOLO

SIAPRO  
SR/DPF/AL

08230.002069/2013-07



ÓRGÃO EXPEDIDOR

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 - DG/DPF. De 04 de janeiro de 2001

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

José Lopes Filho

NOME DE SOLTEIRA

NOME DO PAI

José Lopes Sobrinho

NOME DA MÃE

Inácia Maria Gomes

NATURALIDADE/UF

Pernambuco

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA DE NASCIMENTO

15/11/1952

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua São Pedro

TELEFONE

DISTRITO / BAIRRO

Centro

CIDADE/UF

Igaratá

CEP

57.620-000

DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO

380.360

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/09/1978

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/AL

JUSTIFICATIVA

Para fins de renovação da entrega da Rádio Comunitária Kerigra FM pertencente a AECANT Associação da qual sou 1º Tesoureiro

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS  
QUE CONSIGNEI NESTE REQUERIMENTO,

x José Lopes Filho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura

RECEBIDO E CONFERIDO POR

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PROTOCOLO

SIAPRO  
SR/DPF/AL  
08230.002070/2013-23



ÓRGÃO EXPEDIDOR

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 - DG/DPF. De 04 de janeiro de 2001

EXTRAJUDICIAL  
EXCLUSIVO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

Maria José Bezerra da Silva

NOME DE SOLTEIRA

Maria José Bezerra da Silva

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

Aurora Maria da Conceição

NATURALIDADE/UF

Itaici - CE

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA DE NASCIMENTO

09/11/1958

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua da Estação 5m

TELEFONE

DISTRITO / BAIRRO

Centro

CIDADE/UF

Itaici - CE

CEP

57620-000

DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO

772 463

DATA DE EXPEDIÇÃO

11 / 12 / 1985

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/AL

JUSTIFICATIVA

para fins de renovação de outorga da Rádio comunitária Kenigona FM, pertencente a AECANT, associação da qual faço parte com 2º Conselho.

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS  
QUE CONSIGNEI NESTE REQUERIMENTO.

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura Maria José Bezerra da Silva

RECEBIDO E CONFERIDO POR

NOME

MATRÍCULA

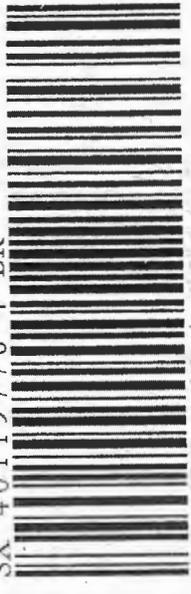
ASSINATURA



PESO (kg)

2,107

SX 40119776 4 BR



Ministério da Comunicação  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Expansão dos Serviços, Bloco A, 3º andar  
70044-900 - Brasília - Distrito Federal



Librecuación Editorial Cultural Quilística Nuevo Tiempo - PCCAN  
Pinar, Zecuaras, Jose de Ovando, 75  
01.640-600  
Spae - CR

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA  
NOVO TEMPO ( AECANT )

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro  
CEP: 57.620-00, Igaci, Alagoas  
C.N.P.J 00.561.310/0001-00



Ofício nº 001/2013

05 de fevereiro de 2013

Ilm<sup>o</sup> Sra.

Vânia de Fátima Alvarenga Fanis

DD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminhamento do documento pendente referente ao processo  
53000.050186/11

Encaminho a este Ministério das Comunicações via a V.S<sup>a</sup> o documento que faltava no envio da documentação enviada dia 25 de janeiro. A certidão negativa da senhora CLAUDETE SOARES DA SILVA .Naquela data solicitava mais tempo para o envio do documento pendente, o que faço agora. Peço a V.S<sup>a</sup> a gentileza de juntar aos já enviados para desse modo, possibilitar a análise do pedido de Renovação de Outorga da emissora comunitária pertencente a nossa associação.

Agradeço gentilmente a V.S<sup>a</sup> a gentileza da atenção e compreensão a esta solicitação.

Respeitosamente

  
Maria Alves da Rocha

Diretora Presidente da AECANT



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PROTOCOLO

SIAPRO  
SR/DPF/AL  
08230.002980/2013-14



08230

Ministério das Comunicações  
SEMPRO  
08230

ÓRGÃO EXPEDIDOR

## REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 - DG/DPF. De 04 de janeiro de 2001

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

CLAUDETE SOARES DA SILVA

NOME DE SOLTEIRA

NOME DO PAI

ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

NOME DA MÃE

TEREZA ALVES MARTINS

NATURALIDADE/UF

LAGOA DO OURO - PE

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1962

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA JATUBÁ, S/N

TELEFONE

DISTRITO / BAIRRO

CENTRO

CIDADE/UF

IGACI - AL

CEP

57620-000

### DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO

1.359.804

DATA DE EXPEDIÇÃO

29 / 09 / 1992

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP/AL

JUSTIFICATIVA

Para fins de Renovação de Outorga do Rádido Comunitário Keniguma FM, pertencente a AECANT - Associação da qual sou 5ª CONSELHEIRA.

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS  
QUE CONSIGNEI NESTE REQUERIMENTO,

IGACI, 25 de JANEIRO de 2013  
Cláudia Soares da Silva  
Assinatura

RECEBIDO E CONFERIDO POR:

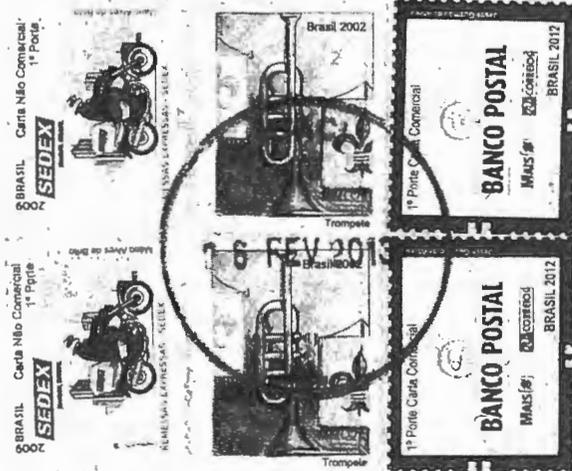
NOME

José Humberto Lima e Silva  
SR/DPF/AL

MATRÍCULA

ASSINATURA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900 – Brasília-DF



**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

PREÇO / WEIGHT (kg)  
0,015

RM 77129804 8 BR



Ministério das Comunicações

**Assoc. Educ. Cult. Art. Novo Tempo – AECANT**

Rua: Zacarias José de Araújo, 78, centro

Cep. 57620-000 – Igaci – Alagoas



# ANATEL

148  
N

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO EDUCACIONAL, CULT. E ARTISTICA NOVO TEMPO-AECANT  
**CNPJ:** 02.561.310/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:16:54 do dia 05/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Fls. 149

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.050186/2011 Localidade / UF: IGACI/AL  
Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
DIOMÉDIO TORRES DE OLIVEIRA	077.845.588-21	2º Tesoureiro	09/01/2012 09/01/2016	
FERNANDINA ALVES DA ROCHA	345.312.704-87	1º Secretário	09/01/2012 09/01/2016	
MARIA ALVES DA ROCHA	088.344.904-87	Presidente	09/01/2012 09/01/2016	
JOSÉ LOPES FILHO	240.743.224-04	1º Tesoureiro	09/01/2012 09/01/2016	
JOANITA NOGUEIRA DOS SANTOS	515.525.664-04	2º Secretário	09/01/2012 09/01/2016	
José Pinto	190.829.594-53	Vice-Presidente	09/01/2012 09/01/2016	

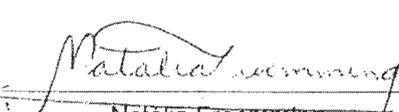
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 11/18;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 19) - MANDATO ATÉ 09/01/2016;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 114, 115 e 127;
- d) CNPJ - fl. 09;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 148;
- f) declaração de conformidade - fl. 07; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 26/27.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído.

É o Relatório.

  
Natália Froemming



**NOTA TÉCNICA Nº 1156/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC**

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.050186/2011.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Igaci**, estado de **Alagoas**.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 10/12/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 03/10/2011, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
<b>Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo</b>

QUADRO DIRETIVO
Maria Alves da Rocha – Presidente José Pinto – Vice-Presidente Fernandina Alves da Rocha – 1ª Secretária Joanita Nogueira dos Santos – 2ª Secretária José Lopes Filho – 1º Tesoureiro Diomédio Torres de Oliveira – 2º Tesoureiro

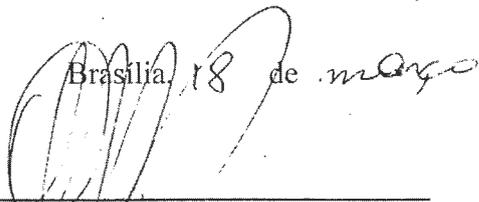
3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 11/18
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 19
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 114, 115 e 127

PT

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de maio de 2014.

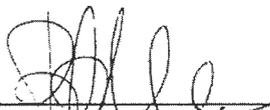


**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de Abril de 2014.



**PATRICIA BRITO DE AVILA**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas:

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Florania RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul MS



193

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinese de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio, Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brillhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA



Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

*[Handwritten signature and notes]*

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

**Entidade : \*** ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL ARTISTICA NOVO TEMPO  
**Nome Fantasia :** AECANT  
**CNPJ :** 02.561.310/0001-00  
**Telefone(s) :**  
**Latitude:** S09°32'01"  
**Longitude:** W36°37'41"  
**Email(s) :**  
**Endereço(s) :**  
 (Sede)  
 04 DE OUTUBRO , 37, CENTRO - IGACI - ALAGOAS



Coordenadas do Sistema Irradiante  
**Latitude: \*** S09°32'20"  
**Longitude: \*** W36°37'48"  
**Distância entre sistema irradiante e IBGE** 0,62 Km

Coordenadas da Sede  
**Latitude:**  
**Longitude:**  
**Distância entre sede e sistema irradiante** Km

**Nº do processo : \*** 53610.000319/1998 Volume: 0001  
**Localidade de Pequeno Porte?**  
**UF/Localidade:** AL IGACI  
**Distrito/Subdistrito:** Selecione Selecione  
**Aviso de Inscrição: \*** 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99  
**Canal :** 290  
**Frequência :**  
**Fase : \*** Licença Definitiva  
**Status : \*** LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA  
**Nome Artístico:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL ARTÍSTICA NOVO TEMPO  
**Horário Funcionamento De:** às  
**Observação :** - of. 6107 de 08/10/10 - exigência pós outorga (jurídica)

**Quadro Diretivo**

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

**Endereços**

Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	AL	IGACI		RUA 04 DE OUTUBRO, S/Nº, nº	CENTRO	57620000	
Sistema Irradiante	AL	IGACI		Rua Zacarias José de Araújo, nº 78, nº	Centro	57620000	
Correspondência	AL	IGACI		Rua Zacarias José de Araújo, nº 78 , nº	Centro	57620000	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
 Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
 Coordenação de Análise de Denúncias**



**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.000315/2014-83**

**Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**Interessado: Consultoria Jurídica**

**Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária**

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RJ
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Município de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

EM nº - MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.050186/2011**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Igaci**, estado de **Alagoas**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, .

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

AGÊNCIA

PORTARIA Nº . DE DE DE 2014.

157  
re

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000319/1998 e nº 53000.050186/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Igaci**, estado de **Alagoas**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

**PARECER Nº 0734/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGÚ**

**PROCESSO Nº 53000.050186/2011-75**

**INTERESSADO:** Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1156/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 150/151), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas, encontra-se em fase de renovação.

### I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 220/2000, de 16/06/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 500/2001, de 10/12/2001, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 151-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 02 e seguintes, em 03.10.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para



Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos<sup>1</sup>, **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final é que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que *para*

<sup>1</sup> O prazo de renovação e também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.



acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl.07;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fl. 08 e 148);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 09;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 11/18;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 19/20;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – fls. 25 e 113/115;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 26/27.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 155, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup> que o poder de polícia é

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/civil/04/resolu/Rev\\_30/panteao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil/04/resolu/Rev_30/panteao.htm) > Acesso em: 24.02.2012.

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)



Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR. - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

**DESPACHO Nº 2208/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.050.186/2011-75**

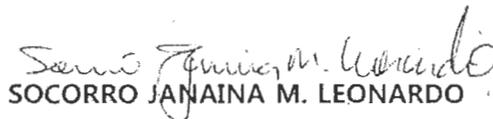
**INTERESSADO:** Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas.

Aprovo o PARECER Nº 0734/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de junho 2014.

  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.050186/2011-75**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de fevereiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/02/2015, às 08:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0366924** e o código CRC **A29F637B**.

PORTARIA Nº 743/2015/SEI-MC



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000319/1998 e nº 53000.050186/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaci, estado de Alagoas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367563** e o código CRC **67ACAB8E**.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050186/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, PARA EXECUTAR, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaci, estado de Alagoas.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367580** e o código CRC **C28E14DF**.



Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Brotas de Macaúbas, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 743, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000319/1998 e nº 53000.050186/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaí, estado de Alagoas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 744, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000701/1998 e nº 53000.006813/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE SÃO BENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Bento, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 745, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000134/1998 e nº 53000.056634/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE BOA SAÚDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Boa Saúde, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 746, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000337/1998 e nº 53000.031931/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO UATUMÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Presidente Figueiredo, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 748, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53760.000418/1998 e nº 53000.058125/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 9 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angical do Piauí, estado do Piauí.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 749, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000468/1998 e nº 53000.057295/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ORIXIMINÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Oriximiná, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.630, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002667/1998 e nº 53000.059085/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE ELIAS FAUSTO, por meio da Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Elias Fausto / SP, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 1.867, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000563/1998 e nº 53000.057447/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Cultural de Matrinchã, por meio da Portaria nº 60, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matrinchã / GO, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.019, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000458/1998 e nº 53000.057704/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ECOLÓGICA RIO DOS BOIS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Anicuns, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, rege-se pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de junho de 2015

Nº 414 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 96 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008277/2012-99, resolve acolher o disposto no NOTA Nº 60 / 2015 / CONJUR/CGCE, de sorte a indeferir o pedido de autorização formulado pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., executante dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada nos municípios de Azebujo, Dolores de Campos, Gurinhatã e João Pinheiro, todos no estado de Minas Gerais; no município de Contenda, estado do Paraná; no município de Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul; e em onda média nos municípios de Garopaba e Tangará, ambos no estado de Santa Catarina, para realizar a transferência indireta da outorga, nos termos da minuta da 4ª alteração contratual, de 03 de fevereiro de 2012.

Em 5 de junho de 2015

Nº 777 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 96 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048769/2013-06, resolve acolher o disposto no Parecer nº 1288/2013/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a indeferir o pedido de autorização formulado pela PARAOPEBA COMUNICAÇÕES LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão em onda média, no município de Mateus Leme, estado de Minas Gerais, para realizar a transferência indireta da outorga, nos termos da minuta da 2ª alteração contratual, de 16 de julho de 2013.

RICARDO BERZOINI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 426, de 28 de julho de 2014, publicada no DOU de 06 de agosto de 2014, Seção 1, página 47, onde se lê: "Associação Comunitária Serão FM", leia-se: "ASSOCIAÇÃO DE Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de julho de 2014

Processo nº 53500.007908/2014  
Nº 3.249 - O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de anulação prévia para desvinculação de bem reversível, encaminhada pela Telefônica Brasil S.A., concessionária do STFC, no Setor 31 do Plano Geral de Outorgas, nos autos do processo em referência, decide, nos termos da Portaria no 5302/2013, de 27 de junho de 2013, pelas razões e fundamentos constantes no Informe nº 424/2014-COUNI/COUN de 04 de junho de 2014, deferir o requerimento para o bem identificado patrimonialmente pelo número 30073117-0, sem prejuízo do depósito em conta vinculada de eventual recurso dela proveniente, se for o caso.

Em 10 de abril de 2015

Processo nº 53500.007353/2014  
Nº 2.516 - O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Aparentação de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, instaurado em face da Level 3 Comunicações do Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 72.843.212/0001-41, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), que trata de descumprimentos relativos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

166  
16

DESPACHO

Processo nº: 53000.050186/2011-75

Referência: Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015.

Interessado: Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/06/2015, da Portaria nº 743, de 09/06/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Igaci-AL*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de junho de 2015.



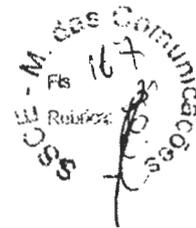
Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0550306** e o código CRC **A795EDD1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.050186/2011-75**

Entidade: **Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo (AECANT)**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 743, de 09/06/2015, no Diário Oficial da União de 12/06/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Igaci / AL, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.050186/2011-75, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2015, às 17:53, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0596513** e o código CRC **D32C5D1A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



EM nº 00165/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050186/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO, PARA EXECUTAR, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Igaci, estado de Alagoas.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



**PARECER Nº 0734/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.050186/2011-75**

**INTERESSADO: Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo.**

**ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Igaci, Estado de Alagoas.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1156/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 150/151)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Igaci, Estado de Alagoas**, encontra-se em fase de renovação.

#### **I – RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 220/2000, de 16/06/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **500/2001, de 10/12//2001**), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 151-verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 02 e seguintes**, em 03.10.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1156/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 150/151)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

#### **II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;



II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

#### DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

#### DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.** [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos



Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de **03/10/2011**, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 02**;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl.07**;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fl. 08 e 148**);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 09**;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 11/18**;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 19/20**;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 25 e 113/115**;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 26/27.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 155, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transitò em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” É continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...



PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. mpende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

24. À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2014.

**Cláudia Maria Vilela von Sperling**

Advogada da União

**DESPACHO Nº 2208/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.050.186/2011-75**

**INTERESSADO: Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo.**

**ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas.**

1. Aprovo o PARECER Nº 0734/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO Nº 2209/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.050.186/2011-75**

**INTERESSADO: Associação Educacional Cultural Artística Novo Tempo.**

**ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Igaci, Estado de Alagoas.**

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 2208/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0734/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**

Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

**Alan Trajano**

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v.

SECEM - M. das Comunicações  
Rubrica: 131

61, n 445, p. 287 - 298, nov. 1972. Disponível em:<  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_40/panteao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm)> Acesso em: 24.02.2012.

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
24 JUL 2015	
Hora:	0950
Func.:	Trajano



**Assunto:** Fwd: Fwd: Notificação (SIDOF)

**De:** Bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>

**Data:** 21/07/2015 16:27

**Para:** Emilio Costa de Oliveira <emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Notificação (SIDOF)

**Data:**Fri, 17 Jul 2015 19:03:57 -0300 (BRT)

**De:**Sidof@planalto.gov.br

**Para:**renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br,  
moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br,  
nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,  
jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br,  
francidalva.leal@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 17/07/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00165 2015 Igaci Al/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



53000.025342/2007-83

A-12

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 23587/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00123/2015 MC ✓

- 53000.025342/2007

EM nº 00162/2015 MC ✓

- 53000.003653/2013

EM nº 00150/2015 MC ✓

- 53000.057704/2012

EM nº 00165/2015 MC ✓

- 53000.050186/2011

EM nº 00178/2015 MC C

- 53000.049325/2006

EM nº 00163/2015 MC ✓

- 53000.050217/2012

EM nº 00166/2015 MC ✓

- 53000.048544/2010

EM nº 00124/2015 MC ✓

- 53000.041718/2009

EM nº 00167/2015 MC ✓

- 53000.026025/2011

EM nº 00164/2015 MC ✓

- 53000.056247/2011

176 EM nº 00737/2011 MC ✓

- 53000.045005/2005

175 EM nº 00398/2011 MC ✓

- 53000.008101/2002

Presidência da República	
CODOR PROTOCOLO	
24 JUL 2015	
Hora:	09:50
Func.:	Wendy

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 23/07/2015, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0622947** e o código CRC **1987A4C3**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/07/2015 13:57:52.